

# DIÁRIO OFICIAL

### ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.401

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Junho de 2017

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 37.463 de 28 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/692/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.000.000,00** (quarenta e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	103	20.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	103	23.000.000,00
TOTAL			43.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Transferências de Recursos, de Complementação e de Remuneração de Recursos Vinculados do FUNDEB, acumulado de janeiro a maio de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Excesso de Arrecadação da Receita de Transferências de Recursos para o FUNDEB	
(Fonte 103)	34.000.000,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Complementação de Recursos para o FUNDEB	
(Fonte 103)	6.000.000,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Recursos para o FUNDEB	
(Fonte 103)	3.000.000,00
TOTAL	43.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBÁ, em João Pessoa, 28 de junho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIERA COUTINHO
GOVERNA COUTINHO
GOVERNA COUTINHO
GOVERNA COUTINHO
GOVERNA COUTINHO
Secretário de Espado das Planesas
Secretário de Espado das Flannesas

Ato Governamental nº 1.890

João Pessoa, 28 de junho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DA GUIA CAVALCANTE SOARES, matrícula nº 141.146-2, do cargo em comissão de Diretor EEEF REITOR EDVALDO DO O, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.891

João Pessoa, 28 de junho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO O, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

## **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 362/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

**Preço: R\$ 2,00** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º 17.013.860-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Motorista Policial, matrícula nº 182.472-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança da e Defesa Social.

PORTARIA Nº 363/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 17.016.951-1/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVAN GOMES BATISTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.174-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 364/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 17.014.063-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SORAIA FERREIRA ALVES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.511-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 365/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n ° 17.014.128-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO NUNES DE SENA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.326-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 366/2017/SEAD.

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17011085-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **LIS DE ARAÚJO MEIRA**, Professor, matrícula nº 179.912-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de junho de 2017 a junho de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 367/2017/SEAD.

João Pessoa, 28 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17012989-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora ANNA BEATRIZ QUEIROGA LOPEZ MEIRA DE ARAÚJO,

matrícula nº 178.760-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

#### PORTARIA Nº 368/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17003742-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 90.298-5, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

#### PORTARIA Nº 369/2017/SEAD

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17013972-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, da servidora JACKELLINE MARTINS FREIRE, matrícula nº 130.375-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora MARGARETH CAVALCANTI BARRETO, matrícula nº 172.868-7, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.



#### RESENHA Nº 052/2017.

EXPEDIENTE DO DIA: 21/06/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4° do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17014213-2	VERONICA BARBOSA DA SILVA	89.304-8	SER	Secretaria de Estado da Saúde
17014160-8	KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA	127.475-9	SEDH	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB
17013750-3	SIMONY CAVALCANTI BARBOSA DE MATOS	176.584-1	SEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB
17013919-1	ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES	137.927-5	SEIRHMACT	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	CARLITO ALVES DE SOUSA	94.487-4	SEDAP	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA	105.492-9	SETDE	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	EDNA STOYANOVITH CAVALCANTI	80.320-1	SES	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	EDVIRGES MARCOS DE SOUZA MENDES	000.093-0	EMEPA	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	HERVAL RODRIGUES DE LIMA	96.000-4	SEAD	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	88.954-7	SEAD	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA	134.652-1	SEAD	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	WOLMIR DELGADO DE ALENCAR	90.795-2	SEAD	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17013919-1	JOSE ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	133.768-8	SEE	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17012810-5	VICENTE MARTINS DA SILVA NETO	600.062-2	CEHAP	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
17011676-0	NATALIA MARQUES DE ALMEIDA LIMA MIRANDA	177.331-3	SEAD	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
17013195-5	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTI	139.001-5	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania de Campina Grande
17013488-1	GERALDO MARINHO DOS SANTOS	93.098-9	SEE	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba -PROCON/PB
17014481-0	MARIA MARQUES MENDES	74.453-1	SEE	Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PB
17014481-0	ROSA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA BANDEIRA	178.701-2	SEIRHMACT	Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PB
17014481-0	FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA	179.628-3	SEIRHMACT	Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PB

#### RESENHA Nº 053/2017.

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DES-PACHOU os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO MATRÍCULA		SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO	
17014452-6 17013724-4	178.760-8 224-1	ANNA BEATRIZ QUEIROGA LOPEZ MEIRA DE ARAÚJO MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GALVÃO	Secretaria de Estado da Educação Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A	
17014214-1	98.204-1	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agronecuária e da Pesca	



## **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

#### RESENHA Nº 225/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, e nos termos da Lei nº 8428/2007, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900 abaixo relacionados:

			NÍVE	L	
PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
15.016.212-0	125.049-3	ZENOBIO BEZERRA DE BRITO	ENGENHEIRO	VI	VII

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

#### RESENHA Nº 226/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2017.

que lhe confere o artigo 6°, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, e nos termos da Lei nº 8428/2007, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo **SAT-1900** abaixo relacionados:

			<u>NÍVEL</u>		
PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
15.016.212-0	125.049-3	ZENOBIO BEZERRA DE BRITO	ENGENHEIRO	VI	VII

#### RESENHA Nº 240/2017/DEREH/GS/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2017.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.012.937-3	GHISLAINE GOMES FRADE	095.673-2	986/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.644-2	MARCOS ANTONIO PORCIUNCULUNA PEREIRA		996/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.267-6	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	093.442-9	979/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

#### RESENHA Nº 241/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

DE HORARIO ESI ECIAL abaixo relacionados.						
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO		
17.012.834-2	KENYA DE LIMA TOSCANO	176.031-9	948/2017/ASJUR/SEAD	DEFERIDO		
17.013.628-1	BISMARQUE FERREIRA DA SILVA	176.2664	999/2017/ASJUR/SEAD	DEFERIDO		
17.003.797-5	SEVERINA FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	163.0580	973/2017/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO		

#### RESENHA N° 242/2017/DEREH/GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em

EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2017

que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N°	DESPACHO
17.013.941-7	ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA	177.6924	1015/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.106-8	ANDRE FELIPE ARAUJO RAMALHO	173.245-5	1003/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.669-8	MARTHA JULIO DE ANDRADE	150.785-1	1002/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17 013 826-7	MARIA DO CELLUMA RIBEIRO	178 273-8	1014/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

#### RESENHA N°243/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n°. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO. abaixo relacionados:

CTITIOO, WOMING TOWN CO.							
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO		
17.012.766-4	KENIA MARIA VIANA DE MENDONÇA FERREIRA	141.046-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES		
17.014.086-5	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	137.689-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.050.458-1	JOSEFA EDNEUSA DE SOUSA SANTOS	142.852-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.013.018-5	MARIA DE FATIMA SANTOS	145.336-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.060.002-5	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.050.518-9	KALINA LÍGIA PEREIRA SOARES	158.812-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.008.168-1	ELIANE MARIA BARBOSA DE MENDONÇA	159.696-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.012.263-8	LUÍS GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	165.609-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO		
17.050.194-9	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	141.120-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS		
17.011.504-6	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	142.298-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS		
17.013.107-6	PETRONII A II MA ARALIIO FALCAO	141 423-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO		

## RESENHA N° 246/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

turever du rissizion situri de critari desta secretaria, despuento a os riscessos dounto relacionados.							
PROCESSO	ROCESSO NOME M		PARECER	DESPACHO			
16.023.653-3	AFONSO EUGENIO DE FIGUEIREDO		988/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO			
17.009.575-4	ALDEMIR PIRES DE SOUSA		975/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO			
17.013.172-6	FRANCISCO REYNALDO JANUÁRIO	162.918-2	1000/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO			
17.013.427-0	JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA		1008/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO			
17.006.073-0	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	091.287-5		INDEFERIDO			
17.002.354-1	TANIA DANTAS GAMA	134 252-5	977/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO			

#### RESENHA Nº 247/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/ 2017.

INISTRAÇÃO, usando das atribuições

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista

Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.011.787-1	CELIA MARIA ARAUJO FERREIRA	082.552-2	955/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.017.720-1	IRACI DA FONSECA BORGES		978/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.070.047-0	JOSE FERREIRA SOBRINHO		966/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.731-7	MARIA ALDINEIDE DA SILVA		962/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.353-4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		925/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.010.150-9	SIMONE ANGELO PEREIRA		1011/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.010.281-5	WALTER HENRIQUE DE LIMA		972/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

#### RESENHA Nº 248/2017/DEREH/GS/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2017.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2° e 3° DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO	١
17014307-4	JOSÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO	30.07.2017	015/GOPOS/2017	DEFERIDO	l

#### RESENHA Nº 249/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde e combinado com a Lei n° 10.660 de 29 de março de 2016, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

				CLAS	<u>SSE</u>
PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
17.004.992-2	080.959-4	LIANA MARIA COSTA GOMES LIMA	PSICÓLOGO	В	С

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 451/2015 EXPEDIENTE DO DIA : 28-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 4/103, DEFERRIU os Processos de ABOMO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
15021910-5	SEE	089718-3	ADEMAR DE SOUSA FALCAO FILHO	1122/2015
15027976-1	SEPLAG	099399-9	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	1398/2015
15024804-1	SEPLAG	099697-1	ANA LUCIA FIGUEIREDO BRITO DA SILVA	1179/2015
15024934-9	SEE	079435-0	AUREA CELEIDA MAROJA RIBEIRO DE MORAIS	1178/2015
15022771-0	SEE	144207-4	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	1124/2015
15022367-6	SEE	080400-2	HELOISA HELENA COSTA DE ARAUJO CAVALCANTI	1133/2015
15023898-3	SEE	136880-0	IOLANDA VIANA FLORENCIO	1136/2015
15022800-7	SEE	089707-8	JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	1137/2015
15011129-1	SEE	091233-6	JOSE DANILO FREIRE DE LIMA	1123/2015
15022227-1	SEE	089751-5	JOSE FERNANDES DE MEDEIROS	1134/2015
15022573-3	SEE	137872-4	LUZIA DE FATIMA ALMEIDA	1127/2015
15051097-7	SEE	144745-9	MARIA APARECIDA FERREIRA FELIX	1128/2015
15023029-0	SEE	144244-9	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	1125/2015
15051373-9	SEE	136424-3	MARIA DA GUIA VIEIRA TORQUATO	1129/2015
15022467-2	SEE	136987-3	MARIA ELIETE MARTINS DOS SANTOS	1131/2015
15022719-1	SEE	117104-6	ROSANEI PINTO DA SILVA	1138/2015
15023053-2	SEE	084278-8	VIRGINIA LIGIA MOURA DE SOUZA	1135/2015

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 461/2015 EXPEDIENTE DO DIA : 28-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribulções que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERNIU os Processos de ABONO DE PERMANENCIA abaixo relacionados.

Nº Processo	Lotacao	Matricu <b>j</b> a	Nome	Parecer
15022241-6	SESDS	095991-0	ASSIS CIRILO DE LIMA	1172/2015
15024265-4	SES	148245-9	AZUILA BRAGA LACERDA	1148/2015
15024690-1	SES	148362-5	CLICINALDA RIBEIRO VIEIRA	1171/2015
15021938-5	SEAP	099899-1	ERASMO DE FREITAS CAVALCANTE	1186/2015
15023344-2	SESDS	137253-0	FERNANDO PATRICIO DOS SANTOS	1142/2015
15051448-4	SESDS	090091-5	FLAVIO MACIEL FIRMO	1176/2015
15024923-3	SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355406	FRANCISCO BASILIO RODRIGUES	1185/2015
15024102-0	SESDS	091412-6	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	1145/2015
15024701-0	SESDS	133152-3	GILBERLITO PEREIRA DE SOUZA	1184/2015
15024835-1	SES	093856-4	IRANI RODRIGUES VITORINO DINIZ	1173/2015
15024287-5	SESDS	135742-5	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1183/2015
15023760-0	SESDS	127307-8	IVAN FELIX DOS SANTOS	1143/2015
15023577-1	SEDH	134198-7	LINDOMAR XAVIER DOS SANTOS	1168/2015
15024012-1	SEE	080475-4	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS NOBRE	1140/2015
15024747-8	SES	115588-1	MARIA DE FATIMA PEDROSA BATISTA	1170/2015
15023072-9	SESDS	137308-1	MARIA JOSE CARNEIRO FONTES	1144/2015
15021236-4	SECI	127964-5	ROBERTO DOS SANTOS	1147/2015

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 466/2015 EXPEDIENTE DO DIA : 28-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
15009198-2	SEE	079310-8	ABILIO OLIVEIRA FILHO	311/2016
15023309-4	SEE	137851-1	FRANCISCA DE ASSIS SOARES	1166/2015
15051463-8	SESDS	137323-4	JACQUELINO JOSE DE LUNA	1175/2015
15025088-6	SESDS	096338-1	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NETO	1177/2015
15025909-3	SEIRHMACT	074196-5	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES NETO	1236/2015
15026645-6	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0955965	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	1303/2015
15016686-9	SEE	145566-4	JOSILENE DE FATIMA CORDULA DE ANDRADE MELO	955/2015
15016966-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0926299	JURACY FERREIRA DE MOURA	964/2015
15023994-7	SEE	083556-1	MARIA APARECIDA BAUNILHA DIAS	1165/2015
15022461-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1169980	MARIA AUXILIADORA FORMIGA	1219/2015
15016985-0	SEE	141282-5	MARÍA DA PENHA GOMES DE LÍMA	960/2015
15023492-9	SEE	141557-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1153/2015
15023562-3	SEE	092190-4	MARIA DE FATIMA SILVA	1159/2015
15021468-5	SEE	075412-9	MARIA JOSE LIMA	1167/2015
15021886-9	SEE	087597-0	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA	1292/2015
15017200-1	SEE	089727-2	VIVIANE PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA	962/2015

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUT**I**VA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA N° :265/2017 EXPEDIENTE DO DIA : 28-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC, DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17013021-5	1420861	ANA CECILIA GADELHA TROCOLI ALVES FERNANDES	0	0	2,068	0
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	17011662-0	1358782	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	0	0	251	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17007732-2	1297490	LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO	0	0	212	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17011839-8	1439766	MARIA JOSE DE LIMA	0	0	2.111	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17009047-7	1735675	PEDRO RAUNNY JOVEM DE FREITAS	0	0	427	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17010774-4	1570951	SIMONE MENDES CABRAL	0	0	1.765	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Resenha nº : 277/201

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17014042-3	1680871	ANDRE DE SA BRAGA OLIVEIRA	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 27-06-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO MATRICULA		NOME	LOTAÇÃO
17010468-1	1770373	ANA CAROLINA DA CONCEICAO SILVA	SEC. EST. GOVERNO
17014280-9	1764012	THALITA RAMANA XAVIER DE SOUZA	SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 0459/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor ADERBAL DE BRITO VILLAR, CPF n. 071.851.494-79, Matrícula n.179.062-5, como gestor do Contrato de n. 025/2017, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI- EPP, no processo administrativo n. 0010503-0/2017, que tramita nesta Secretaria.

\* Publicada no D.O.E. de 13 de abril de 2017 Republicar por incorreção

Portaria nº. 0494/2017

João Pessoa, 20 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V É designar o servidor JOSIAS VICENTE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº. 090.180.834-29, Matrícula nº. 605.273-8, como gestor do Contrato de nº. 034/2017, firmado com a empresa R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP, no processo administrativo nº. 0010498-4/2017, que tramita nesta Secretaria.

\* Publicada no D.O.E. de 26 de abril de 2017 Republicar por incorreção

Portaria nº. 0626/2017

João Pessoa, 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora RISLAYNE DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO, CPF nº. 013.428.254-03, Matrícula nº. 610.675-7, como gestora do Contrato de nº. 051/2017, firmado com a empresa MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no processo administrativo nº. 0010114-7/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 0702/2017

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor JESIEL RODRÍGUES DO NASCIMENTO, CPF nº. 601.796.604-97, Matrícula nº. 700.193-2, como gestor do Contrato de nº. 052/2017, firmado com a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI, no processo administrativo nº. 0017455-4/2017, que tramita nesta Secretaria.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/ 432/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Moises de Oliveira Montenegro	104.280-6	714.405.694-87	376/2017 (PE 81/2016)
Maria do Socorro Barbosa e Silva	120.913-2	554.276.774-53	377/2017 (PE 18/2017) 378/2017 (PE 18/2017) 379/2017 (PE 18/2017) 380/2017 (PE 18/2017) 381/2017 (PE 18/2017) 382/2017 (PE 18/2017) 383/2017 (PE 18/2017) 384/2017 (PE 18/2017) 385/2017 (PE 18/2017) 385/2017 (PE 18/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2017.

ROMERO GUMARAES ITOR EM EXERCÍCIO Mat. 12.111-29

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

**PORTARIA Nº 004/2017** 

João Pessoa, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESEN-VOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007. c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e com artigo 51 da Lei 8.666/93, e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-796-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimentos Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE.

RESOLVE:

Art. 1°. - Designar JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 99.710-2; NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 89.525-3 e WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 183.438-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação (CEL), com a finalidade de atender ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE, conforme Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

Art. 2°. - A presente portaria substitui a Portaria nº 114/2015 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0011/2017

João Pessoa, 29 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) BRENO LEMOS FAUSTO, inscrita no CPF sob

n.º 097.199.764-03, Matrícula n.º 183.994-2, para GESTOR do Contrato n.º 0008/2017, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medalhas e Troféus, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2°. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4°. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 041 /2017 - GS

João Pessoa, 26 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando irregularidades previstas no art. 7º do Decreto n. 35.990, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

#### **RESOLVE:**

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificando o dano e obtenção do ressarcimento: e

II -Designar os servidores JOEL CAMARA FILHO, matrícula nº 183.393-6; CE-CILIE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 169.246-1; e ADRIANNY GOMES DE MEDONÇA, matrícula nº. 905.767-6, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa aos Convênios nº001/2016 - Associação Abrigo São Vicente de Paulo - Guarabira - PB; n°019/2016 - Abrigo dos Idosos Antônio Salvino - Alagoa Grande - PB e nº022/2016 - Abrigo Iracema de Azevedo - Monteiro - PB no PROJETO ACOLHER II, firmado ente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e as Instituições: Associação Abrigo São Vicente de Paulo - Guarabira - PB; Abrigo dos Idosos Antônio Salvino - Alagoa Grande - PB e Abrigo Iracema de Azevedo - Monteiro - PB.

III - A Comissão deverá realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, devendo ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

> IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

PORTARIA N°. 042 /2017 - GS

João Pessoa, 26 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando irregularidades previstas no art. 7º do Decreto n. 35.990, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

#### RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificando o dano e obtenção do ressarcimento: e

II -Designar os servidores JOEL CAMARA FILHO, matrícula nº 183.393-6; LU-CIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 169.416-2; NILSON CARLOS FERNANDES, matrícula nº. 69.981-1 e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, matrícula nº. 169.238-1 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato nº354/2014, firmado ente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a Assessoria de Grupo Especializada Multidisciplinar em Tecnologia e Extensão – AGEMTE.

III – A Comissão deverá realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, devendo ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

> IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

> > MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 03 de 09 de junho de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 09 de junho do ano 2017, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS- 2012, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

#### Resolve pactuar:

Art.1º: - As ações e metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, vigência 2016-2019, a serem executadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH-PB.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 002/17 /FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OR-

CAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), considerando o que dispõe o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

N° PROCESSO N° CONVÊNIO		CONVENENTE	N° DA PARCELA	N° PARECER	SITUAÇÃO
002477/2009	0039/2008	P. M. de Cuité de Mamanguape	4ª	005/2017	conformidade
002477/2009	0097/2006	P. M. de Cuité de Mamanguape	5ª	004/2017	conformidade
001288/2010	0078/2006	Prefeitura. M. de Natuba	4 <sup>a</sup>	001/2017	Não Conformidade

João Pessoa, 26 de junho de 2017



## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 039/2017

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com o Decreto 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar a Servidora MARIA ADÉLIA GOMES GUEDES, matrícula nº 2.078-3, para exercer a função de Pregoeiro desta Companhia, e as servidoras, REGINA COELI SOUZA FORMIGA BARROS, matrícula nº 3.051-1, SANDRA DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 3.077-1 e SUELY COSTA DA SILVA, matrícula nº 2.063-3, para equipe de apoio;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de junho de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 14/17

João Pessoa, 03 de Abril de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a Portaria n° 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria nº 484, de 6 de março de 2017, que exclui o inciso I do §2º do art. 1º da Portaria n º 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a habilitação definitiva da Clínica Dom Rodrigo, CNES 2755483, como centro de referência em alta complexidade cardiovascular.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE: 11/04/2017 Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 23/17

João Pessoa, 10 de Abril de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:** 

Art. 1º Aprovar, a habilitação de 10 leitos de UTI adulto, tipo II do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856.

Art. 2º Valor do Impacto Financeiro de R\$ 1.747.328,00/ano (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme anexo desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde. Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE: 25/04/2017 Republicada por incorreção

#### ANEXO RESOLUÇÃO 23/2017

Impacto finar	nceiro De 10 leitos de UTI adulto, tipo II	VALOR UNITÁRIO	N° de leitos	VALOR MÊS	VALOR ANO
08.02.01.008-3 -	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)				
Descrição:	A diária de Unidade de Terapia Intensiva - UTI compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. Estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.	R\$ 478,72	10	R\$ 143.616,00	R\$ 1.747.328,00

#### RESOLUÇÃO Nº 24/17

João Pessoa, 10 de Abril de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a habilitação de 1 leito de UTI pediátrico, tipo II do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856.

Art. 2º Valor do Impacto Financeiro de R\$ 174.732,80/ano (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme anexo desta Resolução.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE: 25/04/2017 Republicada por Incorreção

#### ANEXO RESOLUÇÃO 24/2017

Impacto financ	eiro De 10 leitos de UTI pediátrico, tipo II	VALOR UNITÁRIO	Nº de leitos	VALOR MÊS	VALOR ANO
08.02.01.008-3 -	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)				
Descrição:	A diária de Unidade de Terapia Intensiva - UTI compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. Estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.	R\$ 478,72	1	R\$ 14.364,60	R\$ 174.732,80



SORATA GALDINO DE ARAUJO LUCEN.
Presidente do COSEMS/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 035/2017/SEDS

Em 06 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com

fulcro nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a determinação contida no acórdão, prolatado nos autos do processo de nº. 0802316-03.2016.815.0000, correspondente ao Mandado de Segurança, impetrado, perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo Sr. Leandro Florentino Nunes,

Art. 1º. Reincluir LEANDRO FLORENTINO NUNES, como candidato, no mais recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento, a fim de que essa pessoa continue prosseguindo na fase restante do certame até que haja a sua eventual nomeação. Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 037/SESDS, 21/DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 017/2017, o servidor MARCELO LOPES BURITY, matrícula nº 168.419-1.



#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 126

João Pessoa, 26 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de marco de 1979;

#### RESOLVE:

I – Nomear SILVIO MARCIO ARAUJO DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo da 1ª Ciretran, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 127

João Pessoa, 26 junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012013/2017-9; RESOLVE:

I – Designar o servidor PAULO TEODOLO RAMOS ANDRADE, matrícula 3410-0, para responder pela Chefia da 15ª CIRETRAN deste Departamento, no Município de Mamanguape, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se efeito retroativo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº128

João Pessoa,26 de Junho de2017.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº283/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
005245/2014-7/DETRAN	Andre Teixeira de Carvalho Novais Gondim	030.899.280-04/PB	311764-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000504/2014-7/DETRAN	Antonio Alexandrino Alves Soares	052.887.774-07/PB	308015-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000655/2014-2/DETRAN	Bruno Fonseca Anizio	031.048.212-57/PB	308135-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
004911/2014-5/DETRAN	Bruno Roque dos Santos	014.437.405-04/PB	305126-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
005433/2014-0/DETRAN	Bruno Stefano Dutra Cabral Gomes	051.829.578-28/PB	310091-1/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006108/2014-5/DETRAN	Cley Guedes de Miranda Freire	004.964.741-45/PB	312272-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
016644/2013-5/DETRAN	Cleydson Barbosa Pequeno	040.551.817-30/PB	242811-8/BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
000697/2014-6/DETRAN	David Azevedo Pereira de Araújo	055.205.952-38/PB	307825-1/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
002625/2014-5/DETRAN	GeysonHelysson Santos de Oliveira	040.995.098-10/PB	310520-1/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
001172/2014-4/DETRAN	Jose Hermano de Sá Junior	023.291.487-17/PB	3083003/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
004607/2014-0/DETRAN	Leonardo Emilio de Luna Freire Borges	031.853.310-63/PB	311625-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
005436/2014-3/DETRAN	Manoel Rabelo da Silva	016.078.310-70/PB	306825-2/ BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
005959/2014-8/DETRAN	Michel Fiqueme de Gouveia	003.723.950-13/PB	312583-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
005166/2014-6/DETRAN	Thaina Mares Medeiros Ce- lestino	057.346.012-14/PB	311538-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
005109/2014-8/DETRAN	Vilton Lins e Sousa	043.491.305-87/PB	312256-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
000021/2014-7/DETRAN	Wesley Honório dos Santos	045.623.281-58/PB	307677-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese

II-Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS N°129

João Pessoa, 26 de Junho de 2017.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

**TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº288/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
003107/2014-5/DETRAN	Gideon Soares da Silva	004.142.135-01/PB	311176-8/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003701/2014-4/DETRAN	Gedah Breno de Oliveira Rolim	041.039.507-22/PB	310715-9/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006625/2014-2/DETRAN	José Roberto Lima Bezerra	023.937.150-40/PB	318601-8/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
005948/2014-0/DETRAN	Mozart de Castro Soares	005.285.687-59/PB	311387-0/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002366/2014-6/DETRAN	Rosivaldo Patricio Pereira	002.085.489-17/PB	305574-5/ BPRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000895/2014-2/DETRAN	Valdenes Carvalho Gomes	022.499.181-17/PB	250598-7/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº130

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº289/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERIODO SUSPENSÃO
004594/2014-7/DETRAN	Amaury Rodrigues Vitorino	020.698.349-12/PB	310793-0/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003677/2013-6/DETRAN	José GalbertoRique Junior	051.065.021-30/PB	232754-7/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026967/2013-2/DETRAN	Rodolfo Gualberto da No- brega Gambarra	011.428.490-13/PB	265129-7/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000625/2014-1/DETRAN	Suene Katia Maia Silveira	012.825.982-25/PB	308224-4/ DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020683/2013-2/DETRAN	Thais Fernandes da Silva Bezerra	047.782.059-30/PB	239992-5/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000235/2014-4/DETRAN	ValdilenoAbilio Mangueira	052.430.732-16/PB	300639-9/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### Portaria nº 131/2017/DS

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO ANDRÉ AMARAL, matrícula 1655-1, como Gestor do Contrato nº 091/2017 celebrado entre este Departamento e a Empresa A7 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.043.377/0001-60, cujo objeto é a aquisição de resmas de papel A4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº132/2017/DS

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.009990/2017-3, devendo a Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CPS para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Revogar a Portaria 125/2017/DS, Publicada no DOE no dia 23/06/2017.

IV - Publique-se.

#### Portaria Nº 133/2017/DS

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

I -Designar FELLIPE MICHEL SOARES BARROS, matrícula 1944-5, MÁRCIA POLLIANA VIEIRA GONÇALVES, matrícula 1436-2 e SILVIO MARCOS CHAVES DE SOUSA, matrícula 4068-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização - CCRAF dos Centros de Formação de Condutores - CFCs.

II -Manter a competênciaestabelecida no item II da Portaria nº 112/2015.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÁMENON VIEIRA DA SILVA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA-EMATER-PB

ATO Nº 133/2017

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMA-TER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Constituir Comissão para proceder o recebimento de Mercadorias (Material), desta

Empresa.

DESIGNAR os empregados SIMONE MARIAACCIOLY PEDROSA, Extensionista Social I, matrícula 1868-6, prestando serviços no NUMAP, MARCÍLIO SANTOS SOUZA, Técnico em Informática, matrícula 1659-4, prestando serviços na CODIN/NUPRO, JOSÉ CÍCERO FREIRES DE CERQUEIRA, Extensionista Rural I, matrícula 0935-1, prestando serviços no SETRO, como Suplentes os servidores JEOVÁ VIEGAS DA SILVA, Executor de Manutenção, matrícula 1841-4, prestando serviços no SETRO e WAMBERTO FARIAS MARQUES, Técnico em Informática, matrícula 1886-1, prestando serviços na CODIN/NUPRO, para constituírem sob a Presidência do primeiro uma Comissão de recebimento de mercadorias (material), referente às compras realizadas por esta Empresa, com fundamento no parágrafo 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data

Cabedelo-PB, 13 de Junho de 2017.

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 049

João Pessoa, 26 de Junho de 2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SER-VIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, VIII, DO ESTATUTO DA EMPRESA.

RESOLVE

Nomear JACKSON WASHINGTON DE OLIVEIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executivo de Abastecimento e Mercado, Símbolo GEF-301, até ulterior deliberação. Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, em João Pessoa - PB, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ TAVARES SOBRINHO Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 110 /2017

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira MARIA DE FÁTI-MA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA № 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; o Engenheiro, LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8, pertencente Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia e o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, pertencente Secretaria de Estado de Educação, estando todos à disposição desta Autarquia, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. ASSIS CHATEAUBRIAND EM CAMPINA GRANDE-PB, objeto do Contrato PJU nº 0048/16, firmado com a COMTÉRMICA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela COMTÉRMICA ENGENHARIA LTDA referente à CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. ASSIS CHATEAUBRIAND EM CAMPINA GRANDE-PB no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

P/ Diretora Superintendente

PORTARIA GS Nº 112/2017

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990. RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Engenheira Civil GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VE-RÍSSIMO, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº. 770.137-3, CREA n.º 160.367.100-5, nomeada através da Portaria nº 98/2017, pelo engenheiro ÉVIO BARBOSA DE LUCENA inscrito no CPF nº. 008.388.964-72, Matrícula nº. 750715-1, CREA nº 160.341.003-1 e pelaa engenheira POLYANNA MAURÍCIO DE SENA COSTA, inscrita no CPF nº 051.816.834.44, Matrícula nº 770.245-, CREA nº 161.263.380-3, para Gestora do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA, objeto da Concorrência nº 20/2016 - Processo Nº 1894/2016 - SUPLAN.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - Os gestores fiscais deverão expedir as medições na forma prevista no contrato, os quais se responsabilizarão integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º-Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 8° - Ficam revogados os termos da Portaria nº 98/2017.

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 114/2017

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09. RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Engenheiro UELSON DE SOUZA TAVARES, Matrícula nº 750.634-1, inscrito no CPF nº 4 53.032.904-68; CREA nº 160.032.904-68; pelo Engenheiro ALBER-TO DA MATTA RIBEIRO, Matrícula nº 750.517-5, inscrito no CPF nº 161.357.254-91; CREA: 160.323.244-3, para fiscalização da Obra de REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, CONJUNTO TIBIRI III -SANTA RITA/PB, LOTE I, objeto da Concorrência nº 12/2015 – Processo Nº 2508/2015 – SUPLAN, dado ao fato de que o Sr. Uelson de Souza Tavares possui um grande número de obras que está sob sua responsabilidade e fiscalização.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os servicos necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º-Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art.** 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - Ficam revogados os termos da Portaria n° 46/2017.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 119/2017

João Pessoa, 19 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF nº 139.247.024-20, CREA Nº 160.197.915-0, ambos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA n.º 160.459.-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN, no município de Guarabira/PB, objeto do Contrato PJU nº 36/13, firmado com a COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela COMTÉRMICA - COMERCIAL TÉRMICA referente à CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.



## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 039/GESIPE/SEAP/17

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos Sindicatórios, referente ao Processo nº 201700003302, instaurado através da Portaria nº 034/GESIPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

João Paulo Feyreira Barros

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados

os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/

STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, relativo à QUITAR DESPESAS DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática						Res	erva				
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00042	351.535,44
										TOTAL	351.535,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



AMANDA ARADDO RODRIGUES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO
Titular da Unidade Repassadora

CIAUDIO COELHO LIMA Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Soc Titular da Unidado Repassadora

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

#### EDITAL N°. 002/2017/SEAP CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITEN-

CIÁRIA, referente aos candidatos sub-judice abaixo identificados, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, ficam convocados **09 (nove)** candidatos constantes do anexo II, por força de decisão judicial, para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período de **03 a 10/07/2017**, no horário das 14h às 17h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada a Avenida Jesus de Nazaré, s/n, Jaguaribe João Pessoa PB.
- 2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público
- 3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site <a href="https://www.egepen.pb.gov.br">www.egepen.pb.gov.br</a>.
- 4. Período de realização do Curso de Formação: 24 de julho a 04 de agosto de 2017.
- 5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.
- 5.1 Preencher o formulário de matrícula;
- 5.2 Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;
- 5.3 Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

- 7
- 5.4 Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);
- 5.5 Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões;
- 5.6 Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o **nome completo, data e número de Identidade do candidato ou CPF**.
- 5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.8 Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial.
- 5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.
- 5.10 A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.
- 6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação Anexo I.
- 6.1 O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;
- 8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.
- 9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

## Publicado no D.O.E de 22 de Junho de 2017

Republicar por incorreção

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

#### Wagner Paiva de Gusmão Dorta Secretário de Estado da Administração Penitenciária

#### ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	10 h/a
SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5 h/a
SEGURANÇA E DISCIPLINA	20 h/a
RELAÇÕES HUMANAS E REISERÇÃO SOCIAL	15 h/a
ATIVIDADES PRÁTICAS	50 h/a
TOTAL	100

#### ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

	NOME	RG OU CPF	PROCESSO
01	EDNALDO ARAÚJO DE SANTANA	034.680.694-13	200.2008.035.358-0
02	EDUARDO ALBINO DA SILVA	810.361.404-15	200.2008.035.358-0
03	EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA	039.842.414-45	200.2008.035.358-0
04	JOELSON PEREIRA SOARES	081.539.094-79	200.2008.035.358-0
05	HERON FERNANDES DE SOUSA	036.364.114-97	200.2008.035.358-0
06	MARIO MARQUES PESSOA JUNIOR	023.181.474-77	0107550-57.2012.815.2001
07	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA	06441336430	0036097-70.2010.815.2001
08	VENÂNCIO GUEDES DE ANDRADE	2546692 PB	0001185-61.2012.815.0551
09	ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	008.760.184-28	200.2011.008.834-7

#### Publicado no D.O.E de 22 de Junho de 2017 Republicar por incorreção

## Secretaria de Estado da Educação

### **EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL SEE-PB nº 012/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS DO PRONATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que, no período de **29 de junho a 05 de julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para selecionar servidores ativos (efetivos ou contratados), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, interessados em ocupar o encargo de bolsista Supervisor da Unidade de Ensino ou UER, Orientador da Unidade de Ensino ou UER, Apoio da Unidade de Ensino ou UER e Apoio na sede da Secretaria da Educação, para os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168, de 7 de março de 2013, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba SEE/PB.
- 1.2 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação em efetivo exercício, ou servidores públicos estaduais ocupantes de cargos técnicos e/ou os contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo na Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 1.3 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:
- 1.3.1 Ao Supervisor da Unidade de Ensino ou UER (Unidade de Ensino Remoto), compete:
- 1 Emitir, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);
- 2 Coordenar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa:
- 3 Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
- 4 Transmitir, por meio de relatório, ao coordenador adjunto responsável, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;
- 5 Aplicar, ao final de cada disciplina, o formulário avaliativo da disciplina (professor), como ação obrigatória para liberação de recursos e certificação dos beneficiários;
- 6 Participar de qualquer convocação quando solicitado pela coordenação geral ou adjunta do programa, justificando, por escrito, seu impedimento;
- 7 O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que supervisiona, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho:
- 1.3.2 Ao Orientador da Unidade de Ensino ou UER, compete:
- 1 Subsidiar o Supervisor do curso na elaboração, ao final do curso ofertado, do relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);
- 2 Acompanhar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa;
- 3 Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
- 4 Transmitir, por meio de relatório, à Coordenação Adjunta do programa nas gerências, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;
- 5 Aplicar, ao final de cada módulo/disciplina, o formulário avaliativo do módulo/disciplina (professor), como acão obrigatória para liberação de recursos e certificação dos beneficiários;
- 6 Participar de qualquer convocação quando solicitado pela coordenação geral ou adjunta (campi) do programa, justificando, por escrito, seu impedimento;
- 7 O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que orienta, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho:
- **1.3.3** Ao Apoio da Unidade de Ensino ou UER, compete:
- 1 Participar de qualquer convocação quando solicitado pela coordenação geral ou adjunta (campi) do programa, justificando, por escrito, seu impedimento;
- 2 O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto à coordenação do programa, quando solicitado, relatório de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;
- 3 A Coordenação Geral do PRONATEC SEE/PB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
- 4 A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho;
- 5 O bolsista servidor, abaixo assinado, declara está ciente das condições descritas acima, assim como

com os termos dos documentos básicos do programa de bolsas, sem restrições, e que a concessão que ora lhe é feita, compromete-se a cumpri-las fielmente;

- 6 Inserir as informações no SISTEC da frequência e resultado das avaliações, junto com os professores das disciplinas;
- 7 Acompanhar as turmas no SISTEC informando pendências ao supervisor e/ou orientador de curso. **1.3.4** Ao Apoio na sede da Secretaria da Educação, compete:
- 1 Auxiliar a administração em todos os níveis, executando atividades administrativas necessárias para garantir a eficiência do PRONATEC, inclusive nas Unidades de Ensino e demais atribuições que lhe forem conferidas;

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

#### 3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- **3.1** Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei n.º 12.513/11, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12 e a Portaria nº 168, de 7 de março de 2013, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017, desde que não haja prejuízo a sua carga horária regular, atestada pela chefia imediata do setor e ou departamento ao qual o servidor está vinculado.
- **3.2** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9°, § 3°, da Lei n.º 12.513/2011.
- **3.3** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12.
- **3.4** O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação do PRONATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	<b>R\$ 36,00</b> (trinta e seis reais) *
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
Apoio da Unidade de Ensino ou UER e Apoio na sede da Secretaria da Educação	R\$ 18,00 (dezoito reais)

# \* Conforme o Art. 15, incisos III, V e VI, e seus §§ da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

- 3.5 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PRONATEC ficará limitada a um mínimo de 8 (oito) horas e máximo de 20 (vinte) horas semanais.
- **3.6** O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PRONATEC e as possibilidades financeiras do PRONATEC.
- 3.7 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos Cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PRONATEC.
- **3.8** O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 29 de junho a 05 de julho de 2017, até as 23h59min.
- **4.2** Para proceder à sua inscrição nesse Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:
- 4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível no link www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.
- **4.2.2** Realizar o envio dos documentos comprobatórios abaixo para o endereço <u>paraibatec.inscricoes@see.pb.gov.br</u>, com o seguinte assunto: "INSCRIÇÃO EDITAL SEE-PB 12/2017. CPF: 000.000.000-00", ou seja, o CPF do candidato:
- 4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;
- OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **4.2.2.2** Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.
- **4.3** A SEE-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 4.7 Declarações e certidões de conclusão de cursos só poderão ser pontuadas dentro do período de

- validade do documento
- **4.8** Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- **4.9** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento na Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.
- **4.10** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.
- **4.11** Será considerado também o último e-mail enviado para um mesmo CPF. O número do CPF no assunto do e-mail é imprescindível, de acordo com o item 4.2.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar um novo e-mail.
- 4.12 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsista envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO 1	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cur-		D 00 1/ 20 1	
Orientador	sando (Licenciatura, Bacharelado	01	De 08 até 20 horas	Bayeux
Apoio Acadêmico e Administrativo		01	semanais	

ENCARGO	PERFIL BÁSICO 1	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MUNICIPIO	
Supervisor	Curso Superior Completo	06	D- 00 -4/ 20 h		
Orientador	ou Cursando (Licenciatura,	06	De 08 até 20 horas	João Pessoa	
Apoio Acadêmico e Administrativo	Bacharelado ou CST)	06	semanais		

ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cur-	02	D- 08 -44 20 h	C :
Orientador	sando (Licenciatura, Bacharelado	02	De 08 até 20 horas semanais	Grande
Apoio Acadêmico e Administrativo	ou CST)	02	semanais	

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HO- RÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cursando	01	De 08 até 20 ho-	
Orientador	1 1	01		Pocinhos
Apoio Acadêmico e Administrativo	(Licenciatura, Bacharelado ou CST)	01	ras semanais	

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VA- GAS	CARGA HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cur-	01	De 08 até	
Orientador	sando (Licenciatura, Bacharelado	01	20 horas	Queimadas
Apoio Acadêmico e Administrativo	ou CST)	01	semanais	

ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	CARGA HO- RÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cur-	01	D 00 // 201	
Orientador	sando (Licenciatura, Bacharelado	01	De 08 até 20 ho-	Monteiro
Apoio Acadêmico e Administrativo	ou CST)	01	ras semanais	

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HO- RÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor		01		
Orientador	Curso Superior Completo ou Cursando	01	De 08 até 20	Patos
Apoio Acadêmico e Administrativo	(Licenciatura, Bacharelado ou CST)	01	horas semanais	ratus

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HO- RÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor		02		
Orientador	Curso Superior Completo ou Cursando	02	De 08 até 20	T.
Apoio Acadêmico e Administrativo	(Licenciatura, Bacharelado ou CST)	02	horas semanais	Itaporanga



ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	CARGA HO- RÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor	Curso Superior Completo ou Cur-	01	De 08 até 20 horas semanais	Bonito de Santa Fé
Orientador		01		
Apoio Acadêmico e Administrativo	ou CST)	01		

ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	C A R G A HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor		03		
Orientador	Curso Superior Completo ou Cursando (Licenciatura, Bacharelado ou CST)	03	De 08 até 20 horas semanais	
Apoio Acadêmico e Administrativo		03		

ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	C A R G A HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor		01		
Orientador	Curso Superior Completo ou Cursando (Licenciatura, Bacharelado ou CST)	01	De 08 até 20 horas semanais	l São José de Pira-
Apoio Acadêmico e Administrativo		01		

ENCARGO	PERFIL BÁSICO <sup>1</sup>	QTD DE VAGAS	C A R G A HORÁRIA	MUNICIPIO
Supervisor		01	De 08 até	
Orientador	Curso Superior Completo ou Cursando	01	20 horas	Mamanguape
Apoio Acadêmico e Administrativo	(Licenciatura, Bacharelado ou CST)	01	semanais	iviamanguape

## <sup>1</sup> Em conformidade ao Artigos 12 e 13 da Resolução CD/FNDE nº 04, de março de 2012. 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- **6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.
- 6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- **6.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de **até** 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada encargo.
- **6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- **6.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- **6.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- **6.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- **6.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **6.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

	-	· •
SUPERVISOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		10 (*)
b. Especialização		05 (*)
c. Mestrado		10 (*)
d. Doutorado	15 (*)	
Subtotal (I)		25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de supervisão.	5 pontos por semestre	20 (**)
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação.	5 pontos por semestre	25 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	5 pontos por semestre	10 (**)
h. Experiência no desempenho de atividades correlacionadas a Educação Profissional. 5 pontos por semestre		20 (***)
Subtotal (II)	75	
TOTAL (I + II)		100

ORIENTADOR				
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		10 (*)		
b. Especialização		05 (*)		
c. Mestrado		10 (*)		
d. Doutorado		15 (*)		
Subtotal (I)	25			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de supervisão ou orientação	5 pontos por semestre	20 (**)		
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação.	5 pontos por semestre	25 (**)		
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.		10 (**)		
h. Experiência no desempenho de atividades correlacionadas a Educação Profissional.  5 pontos por semestre		20 (***)		
Subtotal (II)	75			
TOTAL (I + II)		100		

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		10 (*)		
b. Especialização		05 (*)		
c. Mestrado	10 (*)			
d. Doutorado		15 (*)		
Subtotal (I)		25		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
e. Experiência comprovada em atividades na área administrativa	5 pontos por semestre	20 (**)		
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação.	5 pontos por semestre	20 (**)		
g. Experiência comprovada na operacionaliza- ção de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	5 pontos por semestre	15 (**)		

h. Curso de capacitação na área administrativa ou de informática (Banco de Dados ou Ferramentas Offices), carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos/curso	10 (***)
Subtotal (II)		75
TOTAL (I + II)		100

- (\*) Os títulos referentes às letras "b", "c" e "d" não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "C" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.
- (\*\*) A documentação comprobatória referente às letras "e", "f" e "g" somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo**.
- (\*\*\*) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas.
- **7.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: <a href="https://www.paraibatec.pb.gov.br/concursos">www.paraibatec.pb.gov.br/concursos</a>.
- **7.3** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.
- **7.3.1** O número de candidatos aprovados e classificados por este Processo de Seleção Interna Simplificada obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal n.º 6.944, de 21/08/2009, sem prejuízo da lista de classificação própria dos portadores de deficiência, conforme o caso, e a homologação do resultado final será divulgada em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme segue: **7.3.2** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os can-
- **7.3.2** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme preceitua o seu artigo 16, §1º.
- 7.3.3 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem **pontuação mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos** de acordo com **item 7.1.**
- 7.4 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PRONATEC na SEE-PB bem como da existência de demanda nos Cursos FIC BOLSA FORMAÇÃO pactuados pela SEE-PB, conforme Termo de Cooperação SEE-PB/FNDE e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
- **7.5** Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.
- 7.6 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.1 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 1º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- 2º os servidores da unidade escolar ou UER diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;
- 3º os servidores lotados no município onde se situa a unidade escolar diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;
- 4º os servidores lotados nas Gerências Regionais, onde se situa a unidade escolar diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;

#### 9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

- 9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.
- 9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.
- **9.2.1** Os Bolsistas só poderão ser convocados para exercer o encargo em outros horários que não confrontem com os horários informados de atividades no setor ao qual estão lotados.
- **9.3** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PRONATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:
- a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

- c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- 9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.
- **9.5** Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação, no link PRONATEC, no endereço eletrônico <a href="https://www.paraibatec.pb.gov.br/concursos">www.paraibatec.pb.gov.br/concursos</a>.

#### 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**10.1.** O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.paraibatec.pb.gov.br/">www.paraibatec.pb.gov.br/</a> concursos

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 A Secretaria de Estado da Educação, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANE-XO I** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal <a href="https://www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.">www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.</a>
- 11.3 O recurso do candidato deverá ser encaminhado via e-mail <u>paraibatec.inscricoes@see.pb.gov.</u> <u>br</u> à Coordenação Geral do PRONATEC, sob o assunto **"RECURSO EDITAL SEE-PB 12/2017".**
- **11.3** Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PRONATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.
- **11.4** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: <a href="https://www.paraibatec.pb.gov.br/concursos">www.paraibatec.pb.gov.br/concursos</a>.
- 11.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

- **12.1** O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.
- **12.2** O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.
- 12.3 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2°, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.
- 12.4 E a não observância do artigo 15, §5°, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no endereço eletrônico <u>www.paraibatec.pb.gov.br/concursos</u>.
- **13.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.
- 13.3 A Coordenação Geral do PRONATEC na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PRONATEC.
- **13.4** Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012 e Portaria nº 168, de 7 de março de 2013.-
- 13.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 04 (quatro) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.
- 13.6 Os Bolsistas convocados serão avaliados de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 04/12, sendo o resultado da avaliação fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, podendo haver o desligamento do PRONATEC a qualquer tempo, mediante solicitação ou no interesse institucional.
- 13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail <u>pronatec@see.pb.gov.br</u>, com o título "DÚVIDAS EDITAL SEE-PB n.º 12/2017"
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEE-PB.

#### 14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ЕТАРА
29/6 a 05/07/2017	Inscrições
11/07/2017	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
12/07/2017	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
13 e 14/07/2017	Interposição de recurso
17/07/2017	Divulgação do resultado da interposição de recurso
17/07/2017	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 28 de junho de 2017.

Hebertty Vieira Dantas Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB Portaria n.º 557/2017

Aléssio Trindade de Barros Secretário de Estado da Educação da Paraíba Ato Governamental nº 68/2015

#### ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL SEE-PB nº 012/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS DO PRONATEC-PB

#### ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

	sultado preliminar do Processo a Nacional de Acesso ao Ensino		
Edital n.º	, realizado pela Secretaria de	Estado da Educação d	da Paraíba.
Eu,			, portador (a) do
RG n.º	, inscrito (a) no CPF	sob o n.º	, candidato
	erito (a) no Processo de Seleção		
no âmbito do PRON	ATEC ao encargo de	, co	onforme o Edital SEE-PB n.º
	_, venho por meio deste, interpo	r RECURSO, junto à	Comissão de Seleção da Co-
ordenação Geral do	Programa na SEE-PB em face ac	resultado preliminar	divulgado, tendo por objeto
de contestação a(s) s	eguinte(s) decisão(ões):		
Os argumentos com	os quais contesto a(s) referida(s)	decisão(ões) são:	
Para fundamentar es	sa contestação, encaminho em ar	nexo os seguintes doci	umentos:
	/	_/ de	de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### EDITAL SEE-PB nº 013/2017

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período compreendido entre os dias 29 de junho a 05 de julho de 2017, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 04 (quatro) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

- 1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descritos nos ANEXOS I e II.
- 1.3 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) indicada no ANEXOS I e II desse Edital.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação MEC, em conformidade com o artigo 9° da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.
- 3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9°, § 3°, da Lei n.º 12.513/2011. O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
- 3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12, observando as seguintes condições:
- 3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional se propõe a atuar.
- 3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado. A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50.00
Mestrado	R\$45.00
Especialização	R\$40.00
Graduação / Tecnólogo Superior	R\$35.00

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das

obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

- 3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, após a conclusão mensal das atividades relativas às disciplina/área do conhecimento que se propôs a ministrar. 3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descen-
- tralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do PRONATEC. 3.8 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:
- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;
- III. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.
- 3.9 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação.
- 3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de <u>29 de junho a 05 de julho de 2017</u>, até as 23h59min.
- 4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:
- 4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível no link www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.
- 4.2.1.1 Será possível selecionar até três disciplinas para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.
- 4.2.1.2 Será possível selecionar curso FIC (Anexo II) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.
- 4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios abaixo para o endereço <u>paraibatec.inscricoes@see.pb.gov.br</u>, com o seguinte assunto: "INSCRIÇÃO EDITAL SEE-PB 13/2017. CPF: 000.000.000-00", ou seja, o CPF do candidato:
- 4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;
- OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.1
- 4.2.2.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional da Rede Federal, ou de outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional através de:
- a) Cópia da publicação em Diário Oficial que comprove o cargo e/ou função exercidos e ou,
- b) Cópia de Portaria ou outro documento oficial que comprove as atividades exercidas.
- 4.2.2.4 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional que não pertença à Rede Federal, ou à outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional por meio dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho que comprove o exercício da atividade, ou Cópia de Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato.
- 4.3 A SEE-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 4.7 Declarações e certidões de conclusão de cursos só poderão ser pontuadas dentro do período de validade do documento.
- 4.8 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros:
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento na Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.
- 4.10 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.
- 4.11 Será considerado também o último e-mail enviado para um mesmo CPF. O número do CPF no assunto do e-mail é imprescindível, de acordo com o item 4.2.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar um novo e-mail.
- 4.12 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

#### 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.
- 6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. 6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem
- de conhecimento. 6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de

criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área

- conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

  6.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à disciplina/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.
- 6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- 6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

#### 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação SEE/PB.
- 7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto nos ANEXOS I e II deste Edital.
- 7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital, para candidatos docentes, portadores do título de licenciatura ou que comprovem experiência acadêmica (docência) de no mínimo 01(um) ano na rede pública ou privada de ensino regular.
- 7.3.1 O candidato que já tenha participado de Processos de Seleção Simplificada do PRONATEC, em outras instituições ofertantes do PRONATEC e tiver sido considerado apto na avaliação de desempenho didático-pedagógica, essa avaliação poderá ser considerada como comprovação da experiência profissional docente. Deverá o candidato que se enquadre nessa situação, no momento da inscrição, anexar documento comprobatório.
- 7.4 A análise dos currículos será realizada por uma Comissão de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

pontos.	
TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura ou Bacharelado	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

- (\*) Os títulos referentes às letras "b", "c" e "d" não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "C" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subseqüente, ou legislação anterior quando cabível.
- (\*\*) A documentação comprobatória referente às letras "e", "f" e "g" somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo**.
- (\*\*\*) A documentação comprobatória referente a letra "h" somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.
- (\*\*\*\*) Para fins de pontuação no critério elencado na letra "i", o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área específica com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 80 (oitenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com horária inferior a 40 (quarenta) horas.
- 7.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto nos Anexos I e II.
- 7.5.1 O número de candidatos classificados por este Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal n.º 6.944, de 21/08/2009, sem prejuízo da lista de classificação própria dos portadores de deficiência, conforme o caso, e a homologação do resultado final será divulgada em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme segue:

Número de Vagas	Lista Geral (A/C)	Lista Específica (PcD)	Qtd. Máxima de Candidatos Aprovados
1	4	1	5

7.5.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo a partir do disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme preceitua o seu artigo 16, §1º.

- 7.5.3 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos de acordo com item 7.4. 7.6 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEE-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio, assim como, para os cursos FIC do PRONATEC pactuados pela SEE-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
- 7.7 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 7.8 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 1º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- 2º os servidores da unidade escolar ou UER diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;
- 3º os servidores lotados no município onde se situa a unidade escolar diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;
- 4º os servidores lotados nas Gerências Regionais, onde se situa a unidade escolar diretamente responsável pela execução do curso PRONATEC;
- 5º- Outros profissionais que atendam aos requisitos de habilitação.

#### 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <a href="https://www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.">www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.</a>

#### 10. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

- 10.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.
- 10.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.
- 10.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC ou ao Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:
- a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- 10.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 10.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 10.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatos à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).
- 10.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do endereço eletrônico <a href="www.paraibatec.pb.gov.br/">www.paraibatec.pb.gov.br/</a> concursos.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, assim como, pelo Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual o candidato foi selecionado, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/12.
- 11.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do Pronatec ou pelo Coordenador Adjunto da Unidade de

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Junho de 2017 Diário Oficial

Ensino ofertante do curso para o qual o candidato foi selecionado convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

12.2 O Professor Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático

12.3 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1 A Secretaria de Estado da Educação, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal www.paraibatec.pb.gov.br/concursos.

- 11.3 O recurso do candidato deverá ser encaminhado via e-mail paraibatec.inscricoes@see.pb.gov.br à Coordenação Geral do PRONATEC, sob o assunto "RECURSO EDITAL SEE-PB 13/2017".
- 13.4 Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PRONATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.
- 13.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico www. paraibatec.pb.gov.br/concursos.
- 13.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no endereço eletrônico <u>www.paraibatec.</u> pb.gov.br/concursos, e será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.
- 14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.
- 14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.
- 14.4.1 A SEE/PRONATEC não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.
- 14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
- 14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio e cursos FIC programados para o ano de 2017 pela Coordenação Geral PRONATEC, podendo ser prorrogado até as pactuações de cursos para o ano de 2018.
- 14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 04 (quatro) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.
- 14.7.1 Os Professores Bolsistas convocados serão avaliados de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 04/12, sendo o resultado da avaliação fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, podendo haver o desligamento do PRONATEC a qualquer tempo, mediante solicitação ou no interesse institucional.
- 14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Publica Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail <u>pronatec@see.pb.gov.br</u>, com o título "DÚVIDAS EDITAL SEE-PB 013/2017 - Professor Bolsista".
- 14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEE-PB.

#### 15 DO CDONOCDAMA CEDAL

15. DO CRONOGRAMA GERAL			
PERÍODO	ETAPA		
29/6 a 05/07/2017	Inscrições		
13/07/2017	Divulgação da relação dos candidatos inscritos		
14/07/2017	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular		
15 e 16/07/2017	Interposição de recurso		
18/07/2017	Divulgação do resultado da interposição de recurso		
18/07/2017	Resultado final da seleção		

João Pessoa - PB, 28 de junho de 2017.

**Hebertty Vieira Dantas** Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB Portaria n.º 557/2017

Aléssio Trindade de Barros Secretário de Estado da Educação da Paraíba Ato Governamental nº 68/2015

#### EDITAL SEE-PB nº 013/2017 PROCESSO DE SELECÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO I - DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA MUNICIPIO: ITAPORANGA GERÊNCIA ENSINO: 7ª

CURSO: Técnico em Informá	tica- 1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Aplicada	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular;	01
Lógica de programação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Fundamentos de hardware	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Banco de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Manutenção computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Cientifica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas Operacionais Livres	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Estrutura de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Redes de computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Higiene e segurança no tra- balho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas digitais	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança da informação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Programação orientada a objeto	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Engenharia de software	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Humanas no Trabalho	Curso Superior em Administração OU Psicologia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Informá	tica para Internet- 1.000 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Aplicada	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inglês Técnico	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou pós-graduação na área de conhecimento;	01
Linguagem de programação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenvolvimento Web I	Curso Superior em Informática OU CST Sistemas para Internet CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Banco de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Comércio Eletrônico e Marke- ting Digital	Curso Superior em Administração OU Marketing ou pós-graduação na área de conhecimento.	01



Metodologia da Pesquisa Cientifica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas Operacionais	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Ética e Propriedade Intelectual	Curso Superior em Sociologia OU Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Redes de computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Fundamentos da Adminis- tração	Curso Superior em Administração OU Marketing Ou Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura no componente curricular	01
Editor Gráfico	Curso Superior em Informática OU CST Design Gráfico OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança de Redes e da informação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenvolvimento Web II	Curso Superior em Informática OU CST Sistemas para Internet CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Projeto de Sistemas Web	Curso Superior em Informática OU CST Sistemas para Internet CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenvolvimento Dispositivos Móveis	Curso Superior em Informática OU CST Sistemas para Internet CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

#### LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM AUZANIR LACERDA

MUNICIPIO: PATOS

GERÊNCIA ENSINO: 6ª

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Interpessoais e Humanização na Saúde	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Biologia Básica	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio em Biologia com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
Introdução ao SUS	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Direito e Legislação na Saúde	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Introdução à Profissão em Vigilância em Saúde	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01
Planejamento Urbano	Curso Superior em Sociologia OU Desenvolvimento Urbano OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Ecologia Aplicada à Saúde	Curso Superior em Meio Ambiente OU Curso Superior em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio em Biologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação em Ecologia	01
Normas e Padrões de Iden- tidade e Qualidade dos Ali- mentos	Curso Superior em Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Gastronomia com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Vigilância Epidemiológica	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Entomologia, Roedores e Esquistossomose	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Doenças Vetoriais, Viróticas e Reconhecimento Geo- gráfico	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Doenças – Parasitárias, Viró- ticas e Bacterianas	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Química Básica	Curso Superior em Química OU Técnicos em nível médio em Química com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Ectoparasitas e Animais Pe- çonhentos	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de Abastecimento de Água	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de esgotamento Sa- nitário e Drenagem Urbana	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de Limpeza Urbana	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Cuidados de Idosos -1.200 H			
DISCIPLINA/ÁREA DE			
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS	
Informática Básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Relações Interpessoais e Humanização na Saúde	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Noções de Primeiro So- corros	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01	
Anatomia Humana	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Fundamentos de Geronto- logia e Geriatria	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01	
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Prevenção de Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01	
Saúde e Bem Estar do Idoso	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01	
Nutrição do Idoso	Curso Superior em Nutrição OU Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Nutrição e/ou Gastronomia com graduação em pedagogia OU pós-graduação em Nutrição OU Licenciados na área do componente curricular.	01	
Cuidados de Higiene e Promoção do Bem Estar do idoso	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01	
Fisiologia Básica	Curso Superior em Enfermagem OU Fisiologia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01	
Doenças Crônicas	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu- ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Disfunções Orgânicas do Idoso	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Legislação do idoso	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Educação Permanente e Integração Social	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Noções de Farmacologia e Administração de Medi- camentos	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Cuidando do Cuidador	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Psicologia Aplicada ao Cui- dador e ao Idoso	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Biomecânica Aplicada ao Idoso	Curso Superior em Biologia OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Doenças Prevalentes no Idoso	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	

irio	<b>Oficial</b>	摄
		200

DISCIPLINA/ÁREA DE	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
CONHECIMENTO	FERFIL DO CANDIDATO	QID VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática	01
	com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-gra-	
	duação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01
*	pós-graduação na área de conhecimento.	
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Humanização na Saúde	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na	01
<u> </u>	área de conhecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde Coletiva I	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio	
Anatomia e Fisiologia	na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-gra-	01
	duação na área de conhecimento.	
Marketing Pessoal/Moti-	Curso Superior em Administração OU Marketing ou pós-graduação na área de conheci-	01
vação	mento OU Licenciados na área do componente curricular.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	
Comunidade Terapêutica	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
I - Modelo	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Saúde Mental - Análise Psi-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
quiátrica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
1	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Saúde Coletiva II CAPs i	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
CAPs ad	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Psicologia Aplicada a De-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	01
pendência	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Farmacologia Aplicada à	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	01
Dependência	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Legislação e Políticas anti	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	01
drogas	na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular.	
Comunidade Terapêutica	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
II – RDC 101	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Técnicas de Avaliação e	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	01
Técnicas de Abordagem	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	
Atendimento Social e Fa-	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	01
miliar	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Atendimento de Urgência	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento	
Modelos de Prevenção e	Curso Superior em Enfermagem OU em Psicologia OU Técnicos em nível médio na área	
Prevenção de Recaídas	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
,	na área de conhecimento.	
Psicologia das Relações	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Humanas	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do	01
	componente curricular.	
Abordagem em Grupo e	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Mutua Ajuda	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do	01
<b>y</b>	componente curricular	
Gestão e Vigilância em	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Saúde	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Atendimento Clínico – Co-	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
-morbidades	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU $$	01
ororadaco	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
Psicoterapia	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados	01
	na área do componente curricular	
Atandimanta Baianiftair-	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
Atendimento Psiquiátrico ao	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados	01
lependente Químico		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA
MUNICIPIO: CAJAZEIRAS
GERÊNCIA ENSINO: 9ª

	Técnico em Vigilância em Saúde -1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE	E PERFIL DO CANDIDATO	
CONHECIMENTO		QTD VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática	01
	com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-gra-	
	duação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01
*	pós-graduação na área de conhecimento.	
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Humanização na Saúde	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento.	
Biologia Básica	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio em Biologia com	01
	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	
Introdução ao SUS	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	01
,	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Direito e Legislação na	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Saúde	graduação em pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação	01
Saude	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	01
Introdução à Profissão em	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Vigilância em Saúde	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Sociologia OU Desenvolvimento Urbano OU pós-graduação na área	
Planejamento Urbano	de conhecimento.	01
	Curso Superior em Meio Ambiente OU Curso Superior em Ciências Biológicas OU	
Ecologia Aplicada à Saúde	Técnicos em nível médio em Biologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	em Ecologia	
Normas e Padrões de Iden-	•	
tidade e Qualidade dos Ali-	Curso Superior em Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Gastronomia com	01
mentos	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	**
Inspeção, Legislação Sanitá-	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	
ria e Ambiental	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
na e Ambientai	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Vigilância Epidemiológica	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
vignancia Epideimologica		01
	pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Entomologia, Roedores e	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	0.1
Esquistossomose	, 1 55	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Doenças Vetoriais, Viró-	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
ticas e Reconhecimento	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Geográfico	pós-graduação na área de conhecimento.	
Doenças – Parasitárias, Vi-	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
róticas e Bacterianas	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Química Básica	Curso Superior em Química OU Técnicos em nível médio em Química com graduação	01
	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Ectoparasitas e Animais	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
-	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Peçonhentos	pós-graduação na área de conhecimento.	
Sistema de Abastecimento	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	0.1
de Água	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de esgotamento Sa-	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	
nitário e Drenagem Urbana	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
-	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	
Sistema de Limpeza Urbana	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Cuidados de Idosos -1.200 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Interpessoais e Humanização na Saúde	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Noções de Primeiro So-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
corros	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
Anatomia Humana	área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento.	
Fundamentos de Geronto-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
logia e Geriatria	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	01
Prevenção de Acidentes	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Domésticos e Primeiros	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
Socorros	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde e Bem Estar do Idoso	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Nutrição OU Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Nutrição	
Nutrição do Idoso	e/ou Gastronomia com graduação em pedagogia OU pós-graduação em Nutrição OU	01
	Licenciados na área do componente curricular.	
Cuidados de Higiene e	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Promoção do Bem Estar	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
do idoso	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Fisiologia OU Técnicos em nível médio na área de	
Fisiologia Básica	Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	
Doenças Crônicas	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Disfunções Orgânicas do	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	
Idoso	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
T 11 ~ 1 11	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	01
Legislação do idoso	na área de conhecimento.	01
Educação Permanente e	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	0.1
Integração Social	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Noções de Farmacologia		
e Administração de Medi-	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	01
e Administração de Medi- camentos	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
· ·		01
· ·	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
camentos	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
camentos	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
camentos  Cuidando do Cuidador	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
camentos  Cuidando do Cuidador  Psicologia Aplicada ao Cuidador e ao Idoso	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	01
camentos  Cuidando do Cuidador  Psicologia Aplicada ao Cuidador e ao Idoso  Biomecânica Aplicada ao	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
camentos  Cuidando do Cuidador  Psicologia Aplicada ao Cuidador e ao Idoso	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Biologia OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de	01
camentos  Cuidando do Cuidador  Psicologia Aplicada ao Cuidador e ao Idoso  Biomecânica Aplicada ao	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Biologia OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

## LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CRISTIANO CARTAXO

MUNICIPIO: CAJAZEIRAS

GERÊNCIA ENSINO: 1ª

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Interpessoais e Humanização na Saúde	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Saúde Coletiva I	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular.	01
Anatomia e Fisiologia	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Marketing Pessoal/Mo- tivação	Curso Superior em Administração OU Marketing ou pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular.	01

Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhe-	01
Científica	cimento.	01
C	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Comunidade Terapêutica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de co-	01
I - Modelo	nhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde Mental - Análise	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de co-	01
Psiquiátrica	nhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
0 (1 0 1 : W 0 I P :	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde Coletiva II CAPs i	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de co-	01
CAPs ad	nhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Psicologia Aplicada a De-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
pendência	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	
Farmacologia Aplicada à	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Dependência		
Legislação e Políticas anti	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	
drogas	na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Comunidade Terapêutica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de co-	01
II – RDC 101	nhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Técnicas de Avaliação e	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
Técnicas de Abordagem	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Atendimento Social e Fa-	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
miliar	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Atendimento de Urgência	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento	
M 11 1 D ~	Curso Superior em Enfermagem OU em Psicologia OU Técnicos em nível médio na área	
Modelos de Prevenção e	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
Prevenção de Recaídas	na área de conhecimento.	
n: 1 : 1 n 1 -	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Psicologia das Relações	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do	01
Humanas	componente curricular.	
	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Abordagem em Grupo e	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do	01
Mutua Ajuda	componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Gestão e Vigilância em	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Saúde	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Atendimento Clínico – Co-	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
-morbidades	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
Psicoterapia	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados	01
	na área do componente curricular	
	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
Atendimento Psiquiátrico	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados	01
ao dependente Químico	na área do componente curricular.	

## LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEMP DR ELPIDIO DE ALMEIDA MUNICIPIO: CAMPINA GRANDE

GERÊNCIA ENSINO: 3ª

CURSO: Técnico em Vigilância em Sa	aúde -1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHE- CIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU	
Informática Básica	Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em	01
illorillatica Basica	nível médio em Informática com graduação em pedagogia OU Análise e	01
	Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licen-	01
Fortugues instrumentar	ciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular	01
Matemática Aplicada	OU pós-graduação na área de conhecimento.	
D.1	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Adminis-	
Relações Interpessoais e Humanização na Saúde	tração com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU	01
na Saude	pós-graduação na área de conhecimento.	
Pialaria Péria	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio em Bio-	01
Biologia Básica	logia com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde	
Introdução ao SUS	com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento.	

ário	<b>Oficial</b>	

	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administra-	
Direito e Legislação na Saúde	ção com graduação em pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde	01
	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área	01
Metodologia da Fesquisa Cientifica	de conhecimento.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Introdução à Profissão em Vigilância	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
em Saúde	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área	01
	do componente curricular	
Planejamento Urbano	Curso Superior em Sociologia OU Desenvolvimento Urbano OU pós-graduação	01
rianejamento Otoano	na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Meio Ambiente OU Curso Superior em Ciências Biológicas	
Ecologia Aplicada à Saúde	OU Técnicos em nível médio em Biologia com graduação em pedagogia OU	01
	pós-graduação em Ecologia	
Normas e Padrões de Identidade e	Curso Superior em Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Gastronomia	01
Qualidade dos Alimentos	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Inchação Lagislação Sanitário a	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível	
Inspeção, Legislação Sanitária e	médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
Ambiental	área de conhecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Vigilância Epidemiológica	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Entamalacia Dandaras a Esquis	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Entomologia, Roedores e Esquis-	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
tossomose	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
D Vetericie Viettiere - D	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Doenças Vetoriais, Viróticas e Reco-	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
nhecimento Geográfico	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Daniel Wielding	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Doenças – Parasitárias, Viróticas e	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
Bacterianas	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
0 / : P/ :	Curso Superior em Química OU Técnicos em nível médio em Química com	01
Química Básica	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em	
Ectoparasitas e Animais Peçonhentos	nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área	01
	de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível	
Sistema de Abastecimento de Água	médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento.	
- · ·	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível	
Sistema de esgotamento Sanitário e	médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
Drenagem Urbana	área de conhecimento.	
	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível	
Sistema de Limpeza Urbana	médio em Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
·	área de conhecimento.	
	1	L

DISCIPLINA/ÁREA DE	PERFIL DO CANDIDATO	OTD VAGAS
CONHECIMENTO	TERFIE DO CANDIDATO	QID VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Infor-	01
Illioilliauca Basica	mática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
rortugues instrumentar	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciatura na área do componente curricular OU	01
Waternatica Apricada	pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração	01
Humanização na Saúde	com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação	
Trumamzação na Saude	na área de conhecimento.	
Noções de Primeiro Socorros	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
Noções de Fililleiro Socorros	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível	
Anatomia Humana	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Fundamentos de Gerontolo-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
gia e Geriatria	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de	01
Científica	conhecimento.	01
Prevenção de Acidentes	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Domésticos e Primeiros	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
Socorros	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
·	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde e Bem Estar do Idoso	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	

	Curso Superior em Nutrição OU Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Nutrição	
Nutrição do Idoso	e/ou Gastronomia com graduação em pedagogia OU pós-graduação em Nutrição OU	01
	Licenciatura na área do componente curricular.	
Cuidados de Higiene e Pro-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
moção do Bem Estar do	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
idoso	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Fisiologia OU Técnicos em nível médio na área	
Fisiologia Básica	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Doenças Crônicas	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento.	
Di-f7 O8i 4-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Disfunções Orgânicas do	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
Idoso	conhecimento.	
T:-1	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	01
Legislação do idoso	na área de conhecimento.	01
Educação Permanente e In-	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível	
egração Social	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
tegração Sociai	conhecimento.	
Noções de Farmacologia	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	
e Administração de Medi-	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
camentos	Bioquinica com graduação em pedagogia 00 pos-graduação na area de connecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Cuidando do Cuidador	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Psicologia Aplicada ao Cui-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com gradu-	01
dador e ao Idoso	ação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Biomecânica Aplicada ao	Curso Superior em Biologia OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área	
Idoso	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
10000	na área de conhecimento.	
Doenças Prevalentes no	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
Idoso	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	V.

CURSO: Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos-1.200 H					
DISCIPLINA/ÁREA DE	PERFIL DO CANDIDATO	OTD VAGAS			
CONHECIMENTO	TERTE DO CAMBIDATO	QID VAGAS			
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de				
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Infor-	01			
informatica Basica	mática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU	01			
	pós-graduação na área de conhecimento.				
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01			
1 ortugues mstrumentar	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01			
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01			
Matematica / tpileada	pós-graduação na área de conhecimento.	01			
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração				
Humanização na Saúde	com graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação	01			
Tumamzação na Saude	na área de conhecimento.				
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com				
Saúde Coletiva I	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01			
	conhecimento OU Licenciaturas na área do componente curricular.				
Anatomia e Fisiologia	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio				
	na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-	01			
	-graduação na área de conhecimento.				
Marketing Pessoal/Moti-	Curso Superior em Administração OU Marketing ou pós-graduação na área de conhe-	01			
vação	cimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de	01			
Científica	conhecimento.	01			
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com				
Comunidade Terapêutica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01			
I - Modelo	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular				
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com				
Saúde Mental - Análise Psi-	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01			
quiátrica	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular				
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com				
Saúde Coletiva II CAPs i	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01			
CAPs ad	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular				
Psicologia Aplicada a De-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação				
pendência	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01			
Farmacologia Aplicada à	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em				
Dependência	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01			
Legislação e Políticas an-	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação				
tidrogas	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
	•				



Comunidade Terapêutica	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
II – RDC 101	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
II - KDC 101	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
T(	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível	
Técnicas de Avaliação e	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
Técnicas de Abordagem	conhecimento.	
Atendimento Social e Fa-	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível	
	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
miliar	conhecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Atendimento de Urgência	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Psicologia OU Técnicos em nível médio na área	
Modelos de Prevenção e	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
Prevenção de Recaídas	na área de conhecimento.	
Psicologia das Relações	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com gradu-	
	ação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na	01
Humanas	área do componente curricular.	
	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com gradu-	
Abordagem em Grupo e	ação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na	01
Mutua Ajuda	área do componente curricular	
C (7 W 110 )	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Gestão e Vigilância em	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-	01
Saúde	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Atendimento Clínico - Co-	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-	01
-morbidades	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiqui-	
Psicoterapia	átrica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
	Licenciatura na área do componente curricular	
At E ( D : ://:	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiqui-	
Atendimento Psiquiátrico ao	átrica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
dependente Químico	Licenciatura na área do componente curricular.	

DISCIPLINA/ÁREA DE		
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
	OU pós-graduação na área de conhecimento.	
	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU	
Matemática Aplicada	pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de pessoal	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
,	Curso Superior em Administração OU em Sociologia OU Técnicos em nível médio em	
Ética e postura profissional	Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
em eventos	OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	
Português instrumental	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	,	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de	
Cientifica	conhecimento.	01
Cicinina	comeand.	
Inglês instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de	
	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Letras, com habilitação em Espanhol OU Licenciatura na área de	
Espanhol Instrumental	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Técnicos em nível médio em	
Madadina an accepta		01
Marketing em eventos	Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
	OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Empreendedorismo	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Hospitalidade em eventos	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do	01
	componente curricular.	
Introdução ao turismo de	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
eventos	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do	01
evenos	componente curricular.	
Costão anamasianal a l (-+:	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Logística OU Técnicos em nível	
Gestão operacional e logísti-	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
ca de eventos l	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	

Cerimonial, protocolo e eti- queta em eventos	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Turismo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
Alimentos e bebidas em eventos	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
Gestão operacional e logísti- ca de eventos II	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação (				
Gestão financeira em eventos	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós- -graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
Legislação aplicada a eventos	Curso Superior em Administração OU Turismo OU Direito OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			
Produções culturais e artísticas em eventos	Curso Superior em Administração OU Turismo OU Marketing OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01			

1	LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM FRANCISCA A CUNHA
]	MUNICIPIO: JOÃO PESSOA
-	GERÊNCIA ENSINO: 1 <sup>a</sup>

CURSO: Técnico em Vigila	ância em Saúde -1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE	PERFIL DO CANDIDATO	QTDVAGAS
CONHECIMENTO		
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática	01
	com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-gra-	
	duação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	7.
M	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01
Matemática Aplicada	pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Relações Interpessoais e	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área	01
Humanização na Saúde	de conhecimento.	
	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio em Biologia com	
Biologia Básica	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	
Introdução ao SUS	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Direito e Legislação na	graduação em pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação	01
Saúde	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhe-	
Científica	cimento.	01
Cicitinea	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Introdução à Profissão em	l	01
Vigilância em Saúde	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	01
	Curso Superior em Sociologia OU Desenvolvimento Urbano OU pós-graduação na área	
Planejamento Urbano		01
	de conhecimento.	
	Curso Superior em Meio Ambiente OU Curso Superior em Ciências Biológicas OU	
Ecologia Aplicada à Saúde	Técnicos em nível médio em Biologia com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	em Ecologia	
Normas e Padrões de Iden-	Curso Superior em Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Gastronomia com	
tidade e Qualidade dos	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Alimentos	gradação em pedagogra o o pos gradação na area de connecimento	
Inspeção, Legislação Sani-	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	01
tária e Ambiental	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	, ,
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Vigilância Epidemiológica	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Entomologia, Roedores e	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Esquistossomose	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Doenças Vetoriais, Viró-	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
ticas e Reconhecimento	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Geográfico	pós-graduação na área de conhecimento.	
Doenças - Parasitárias,	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Viróticas e Bacterianas	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
vironeas e dacienanas	pós-graduação na área de conhecimento.	

Química Básica	Curso Superior em Química OU Técnicos em nível médio em Química com graduação	
Quillica Basica	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Ectoparasitas e Animais	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Peçonhentos	pós-graduação na área de conhecimento.	
Sistema de Abastecimento	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	01
de Água	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de esgotamento Sa-	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	01
nitário e Drenagem Urbana	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio em	01
Sistema de Limpeza Urbana	Meio Ambiente com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

DISCIPLINA/ÁREA DE		
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGA
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Informática	01
imormatica Basica	com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-gra-	01
	duação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
1 ortugues mistrumentar	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciatura na área do componente curricular OU	01
*	pós-graduação na área de conhecimento.	
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Humanização na Saúde	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área	01
N 7 1 D :	de conhecimento.	
Noções de Primeiro So-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
corros	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.  Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
		0.1
Anatomia Humana	área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
Fundamentos de Geronto-	na área de conhecimento.  Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	
		01
logia e Geriatria	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	
Prevenção de Acidentes	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Domésticos e Primeiros	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
Socorros	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde e Bem Estar do Idoso	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Nutrição OU Gastronomia OU Técnicos em nível médio em Nutrição	
Nutrição do Idoso	e/ou Gastronomia com graduação em pedagogia OU pós-graduação em Nutrição OU	01
	Licenciatura na área do componente curricular.	
Cuidados de Higiene e	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Promoção do Bem Estar	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
do idoso	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Fisiologia OU Técnicos em nível médio na área de	
Fisiologia Básica	Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Doenças Crônicas	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	01
	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Disfunções Orgânicas do	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	01
Idoso	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Legislação do idoso	Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento.	
Educação Permanente e	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	01
Integração Social	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Noções de Farmacologia	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	01
e Administração de Medi-	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
camentos		
	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Cuidando do Cuidador	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Psicologia Aplicada ao Cui-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	01
dador e ao Idoso	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Di 4 17 1	Curso Superior em Biologia OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de	
Biomecânica Aplicada ao	Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na	01
Idoso	área de conhecimento.	
Doenças Prevalentes no	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	
Idoso	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	<u> </u>	I

CURSO: Técnico em Reabil	litação de Dependentes Químicos-1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE	DEDEM DO CANIDIDATO	OTD VA CAS
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Infor-	01
ilioiniatica basica	mática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU	U1
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
ortugues mstrumentar	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Humanização na Saúde	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na	01
,	área de conhecimento.	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Saúde Coletiva I	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciaturas na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Ciências Biológicas OU Enfermagem OU Técnicos em nível médio	
Anatomia e Fisiologia	na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-gra-	01
	duação na área de conhecimento.	
Marketing Pessoal/Moti-	Curso Superior em Administração OU Marketing ou pós-graduação na área de conheci-	01
vação	mento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	
Comunidade Terapêutica	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
- Modelo	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Saúde Mental - Análise Psi-	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
quiátrica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
•	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Saúde Coletiva II CAPs i	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
CAPs ad	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciados na área do componente curricular	
Psicologia Aplicada a De-	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	01
pendência	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Farmacologia Aplicada à	Curso Superior em Farmácia OU em Bioquímica OU Técnicos em nível médio em	01
Dependência Legislação e Políticas an-	Bioquímica com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.  Curso Superior em Direito OU em Enfermagem OU CST em Direito OU pós-graduação	
-		01
idrogas	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.  Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Comunidade Terapêutica	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
II – RDC 101		01
Γécnicas de Avaliação e	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular  Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Γécnicas de Abordagem Atendimento Social e Fa-	Curso Superior em Assistente Social OU em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na	
niliar	área de Saúde com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
iiiiui	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
		01
Atendimento de Urgência	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento	
Modelos de Prevenção e	Curso Superior em Enfermagem OU em Psicologia OU Técnicos em nível médio na área	
	de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
Prevenção de Recaídas	na área de conhecimento.	
	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Psicologia das Relações	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do	01
Humanas	componente curricular.	
Abordagem em Grupo e	Curso Superior em Psicologia OU Técnicos em nível médio em Psicologia com graduação	
Mutua Ajuda	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do	01
	componente curricular	
Gestão e Vigilância em	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Saúde	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Atendimento Clínico – Co-	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
-morbidades	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
Psicoterapia	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licencia-	01
	tura na área do componente curricular	
Atendimento Psiquiátrico ao	Curso Superior em Psiquiatria OU Técnicos em nível médio em Enfermagem Psiquiátrica	
dependente Químico	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licencia-	01
	tura na área do componente curricular.	

	z		м	э.	
t	۰	۰		91	

CURSO: Técnico em Gerêno	cia de Saúde -1.200 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE	DEDELL DO CANDIDATO	OTD VACA
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGA
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática Básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Técnicos em nível médio em Infor-	01
imormatica Basica	mática com graduação em pedagogia OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU	01
	pós-graduação na área de conhecimento.	
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
i ortugues mstrumentar	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática ou Licenciados na área do componente curricular OU	01
iviatematica Apricada	pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Interpessoais e	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Humanização na Saúde	graduação em pedagogia OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na	01
Tramamzação na Saude	área de conhecimento.	
Fundamentos da Adminis-	Curso Superior em Administração OU Marketing Ou Técnicos em nível médio em Ad-	
tração	ministração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
	OU Licenciatura no componente curricular	
Introdução ao SUS	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com gradu-	01
mirodução do SeS	ação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Direito e Legislação na	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Saúde	graduação em pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação	01
Jaudt	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de co-	01
Científica	nhecimento.	01
Introducão à Beaf	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Introdução à Profissão em	médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	01
Gerência de Saúde	pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com	
Gestão Participativa e os	graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de	01
Modelos de Atenção à Saúde	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU Técnicos em	
Gestão Contábil e Custos	nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-	01
Aplicada à Saúde	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Gestão de Financiamento	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU Técnicos em	
Público e Regulação da As-	nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-	01
sistência na Saúde	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Técnicos em nível médio	
Gestão em Saúde Ambiental	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Gestão em Biossegurança	Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio	
e Controle de Infecção em	na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-gra-	01
Serviços de Saúde	duação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Sciviços de Saude	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Técnicos em nível médio na área	
Estatística Aplicada à Saúde	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
Estatistica Apricada a Saude		01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Gestão de Custos Aplicada	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Contabilidade OU Técnicos em nível	01
à Saúde	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	UI
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Auditoria e Acreditação	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente	01
Hospitalar	curricular com graduação em pedagogia OU CST Segurança no Trabalho OU CST	01
	Gerência de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Gestão de Material e Pa-	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente	
rimônio	curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
	Licenciatura na área do componente curricular.	
Gestão da Qualidade na	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente	
	curricular com graduação em pedagogia OU CST Gerência de Saúde OU pós-graduação	01
Saúde		
Saúde	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área	
Gestão de Vigilância e Con-	*	01
Gestão de Vigilância e Con-	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Vigilância e Controle de Avaliação em Saúde	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação	01
Saúde  Gestão de Vigilância e Controle de Avaliação em Saúde  Sistemas de Informação	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Vigilância e Controle de Avaliação em Saúde	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível	
Gestão de Vigilância e Con- trole de Avaliação em Saúde Sistemas de Informação	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU	
Gestão de Vigilância e Con- trole de Avaliação em Saúde Sistemas de Informação	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento	
Gestão de Vigilância e Con- trole de Avaliação em Saúde Sistemas de Informação Epidemiológicos	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente	01
Gestão de Vigilância e Controle de Avaliação em Saúde Sistemas de Informação Epidemiológicos Gestão Estratégica na Saúde	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento  Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
Gestão de Vigilância e Con- trole de Avaliação em Saúde Sistemas de Informação Epidemiológicos	Curso Superior em Enfermagem OU em Pedagogia OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento  Curso Superior em Enfermagem OU em Ciências Biológicas OU Técnicos em nível médio na área de Saúde com graduação em pedagogia OU CST na Área de Saúde OU pós-graduação na área de conhecimento  Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM PROFª DEBORA DUARTE
MUNICIPIO: JOÃO PESSOA
GERÊNCIA ENSINO: 1ª

CURSO: Técnico em Eventos - 800 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE	BEDEN DO CANDIDATO	OTD W.C.C.
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de	
Informática básica	Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
	OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU	01
<u> </u>	pós-graduação na área de conhecimento.	
	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Gestão de pessoal	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
Ética e postura profissional	Curso Superior em Administração OU em Sociologia OU Técnicos em nível médio em	0.1
em eventos	Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
	OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01
	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Matadalagia da Basavisa	Curso Superior em Diblioteconomio OU Eilegofo OU não ereduceão no área de	
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de	01
Cientifica	conhecimento.	
Inglês instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de	01
	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Espanhol Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Espanhol OU Licenciatura na área de	01
	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	
16.1.c	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Técnicos em nível médio em	0.1
Marketing em eventos	Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
	OU Licenciatura na área do componente curricular.	
E 11:	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	0.1
Empreendedorismo	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
**	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Hospitalidade em eventos	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área	01
	do componente curricular.	
T. 1.7	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Introdução ao turismo de	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área	01
eventos	do componente curricular.	
	G. G. T. Allina & OHM Let OHL (C. OHT)	
Gestão operacional e logísti-	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Logística OU Técnicos em nível	
ca de eventos l	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Cerimonial, protocolo e eti-	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Turismo OU Técnicos em nível	
queta em eventos	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Alimentos e bebidas em	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Técnicos em nível médio na área	0.1
eventos	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Gestão operacional e logísti-	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Logística OU Técnicos em nível	01
ca de eventos ll	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
C+7- C	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU Técnicos em	01
Gestão financeira em eventos	nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-	01
	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Legislação aplicada a even-	Curso Superior em Administração OU Turismo OU Direito OU Técnicos em nível médio	01
tos	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Produções culturais e artísti-	Curso Superior em Administração OU Turismo OU Marketing OU Técnicos em nível	0.1
cas em eventos	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA

MUNICIPIO: JOÃO PESSOA

GERÊNCIA ENSINO: 1ª

CURSO: Técnico em Guia de Turismo - 800 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Teoria e Técnica de Guia- mento	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01

	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Gestão e Empreendedorismo	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
Caranda Anticata da Tania	Curso Superior em Geografia OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Tu-	
Geografia Aplicada ao Turis-	rismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
mo Regional	Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	
Português instrumental	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de	
Cientifica	conhecimento.	01
	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de	
Inglês instrumental	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
	Curso Superior em História OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo	
História Aplicada ao Turismo	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licen-	01
Regional		01
	ciatura na área do componente curricular	
Arte e Cultura Aplicada ao	Curso Superior em Arte OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com	
Turismo Regional	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular	
Primeiros Socorros	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com	01
	graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento.	
Fundamentos de Ecologia e	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Técnicos	
Educação Ambiental	em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-	01
Educação Amorentar	-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
Omorgo cionalizza da do resteiros	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Operacionalização de roteiros	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área	01
de viagens	do componente curricular.	
	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Turismo Náutico	em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área	01
	do componente curricular.	
	Curso Superior em História OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo	
Patrimônio Histórico-cultural	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licen-	01
	ciatura na área do componente curricular.	0.
	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio na área do componente com	
Fundamentos do Turismo		01
Hospitalidade e lazer	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
Geografia da Paraíba Aplica-	Curso Superior em Geografia OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Tu-	
da ao Turismo	rismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU	01
	Licenciatura na área do componente curricular	
História da Paraíba Aplicada	Curso Superior em História OU em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo	
ao Turismo	com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licen-	01
do Turismo	ciatura na área do componente curricular.	
Legislação aplicada a Tu-	Curso Superior em Administração OU Turismo OU Direito OU Técnicos em nível médio	
	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01
rismo	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Arte OU em Turismo OU em História OU Técnicos em nível médio	
Manifestações da Cultura	Curso Superior em Arte OU em Turismo OU em História OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	01
		01
Manifestações da Cultura Popular	em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Manifestações da Cultura	em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.  Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação	
Manifestações da Cultura Popular	em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade Escola de Dança)

MUNICIPIO: JOÃO PESSOA

GERÊNCIA ENSINO: 1<sup>a</sup>

CURSO: Técnico em Dança - 952 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Tecnologia aplicada à Dança	Graduação em Dança OU Arte e Mídias OU Cinema e Audiovisual	01
Fruição artística e cultural	Graduação em Dança OU Teatro OU Comunicação Social OU Licenciatura em Educação Artística (Habilitação em Artes Cénicas) OU Notório saber	01
Dança Clássica	Graduação em Dança OU Notório saber	01
História da Dança	Graduação em Dança OU História	01
Danças Moderna	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Anatomia aplicada à dança	Graduação em Dança OU fisioterapia OU educação física OU Notório saber	01
Cinesiologia/Fisiologia	Graduação em Dança OU fisioterapia OU educação física OU Notório saber	01
Metodologia de pesquisa em dança	Graduação em Dança OU Artes Visuais OU Teatro OU Cinema e Audiovisual OU Sociologia OU Licenciatura em Educação Artística (Habilitação em Artes Cénicas).	01

Ética Profissional	Graduação em Dança OU Filosofia OU Sociologia	01
Dança Contemporânea	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Danças Brasileiras	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Danças Étnicas	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Danças Urbanas	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Dança de Salão	Graduação em Dança OU Notório saber	01
Educação Somática	Graduação em Dança OU fisioterapia OU educação física OU Notório saber	01
Projetos de Produção e Mon- tagem	Graduação em Dança OU Licenciatura em Educação Artística (Habilitação em Artes Cénicas) OU Notório saber	01
Estética da dança	Graduação em Dança OU Filosofia OU Licenciatura em Educação Artística (Habilitação em Artes Cénicas) OU Sociologia	01
Mercado da Dança	Graduação em Dança OU Notório saber	01

CURSO: Técnico em Canto	CURSO: Técnico em Canto - 952 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS	
Tecnologia aplicada ao	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel	01	
Canto	em Música e/ou Canto.	01	
Fruição Artística e Cultural	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto.	01	
Prática Vocal I	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber.	01	
História da Música	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU Bacharel em Música OU Graduação em História	01	
Técnica vocal I	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber.	01	
Teoria Musical I	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto	01	
Canto Coral I	Licenciatura em Música OU Bacharel em Regência OU Notório Saber.	01	
Percepção Musical I	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU Bacharel em Música	01	
Mercado da Música	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU Bacharel em Música OU Notório saber	01	
Ética Profissional	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU Bacharel em Música OU Graduado em Sociologia OU Filosofia	01	
Canto Coral II	Licenciatura em Música OU Bacharel em Regência OU Notório Saber	01	
Prática Vocal II	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber.	01	
Teoria Musical II	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto	01	
Técnica vocal II	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber.	01	
Metodologia da Pesquisa em Canto	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Graduação em Sociologia	01	
Percepção Musical II	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU Bacharel em Música	01	
Prática vocal III	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber.	01	
Canto coral III	Licenciatura em Música OU Bacharel em Regência OU Notório Saber	01	
Projetos de Produção e mon- tagem	Graduação em Dança OU Artes Visuais OU Teatro, Cinema e Audiovisual OU Educação Artística	01	
Teoria Musical III	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto	01	
Técnica vocal III	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música e/ou Canto) OU Bacharel em Música e/ou Canto OU Notório Saber	01	

CURSO: 1ecnico em 1eatro -952 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Tecnologia aplicada ao	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharelado e/	01
Teatro	ou Licenciatura em Teatro OU Graduação em Arte e Mídia	1
Interpretação I (Jogos tea- trais, improvisação e espaços cênicos)	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharelado ou Licenciatura em Teatro	01
Estética no Teatro	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel ou Licenciatura em Teatro OU Graduação em Filosofia.	01
Técnica Vocal I (Fisiologia da Voz)	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em música) OU Bacharelado e/ou Licenciatura em Teatro e Bacharel e/ou Licenciatura em Música (Canto).	01

*		
кO	24.5	
222	99499	1
n	2.2	ı
Z.	ac.	•

História do Teatro	Licenciatura em Educação Artística (Habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
mstoria do Teatro	Licenciatura em Teatro e/ou História.	O1
Expressão Corporal I	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Licenciatura	01
Expressão Corporar i	em Dança.	VI
	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas ou Música) OU	
Fruição Artística e Cultural	Bacharel em Música e/ou Teatro OU Licenciatura em Dança, Música e/ou Teatro Ou	01
	Notório Saber.	
Metodologia de Pesquisa	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
no Teatro	Licenciatura em Teatro OU Sociologia	01
Mercado do Teatro	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Welcado do Teatro	Licenciatura em Teatro Ou Notório Saber.	01
Éticas Profissional	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Eticas r ionssionai	Licenciatura em Teatro OU Graduação em Filosofia OU Sociologia.	01
Bonecos (História, Manipu-	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
lação e Contação)	Licenciatura em Teatro OU Notório Saber em Confecção e Manipulação de Bonecos.	01
Interpretação II (Teatro de	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Rua)	Licenciatura em Teatro Ou Notório Saber.	01
Técnica Vocal II (Técnicas	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
especificas para o Teatro)	Licenciatura em Teatro	01
Expressão Corporal II	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel em	01
Expressão Corporar II	Teatro e/ou Licenciatura em Dança ou Teatro Ou Notório Saber.	01
Interpretação III (Cinema	Bacharelado em Cinema e audiovisual OU Bacharelado e/ou Licenciatura em Teatro	01
e TV)	Ou Notório Saber	01
Maguiagam a Figurina	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Maquiagem e Figurino	Licenciatura em Teatro OU Notório Saber em Maquiagem e Confecção de Figurino.	01
Projetos de Produção e	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Montagem	Licenciatura em Teatro Ou Notório Saber.	UI
Interpretação IV (Atuação	Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Artes Cênicas) OU Bacharel e/ou	01
Cênica)	Licenciatura em Teatro Ou Notório Saber.	UI

## LOCAL DE ATUAÇÃO: CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade José Vieira)

MUNICIPIO: JOÃO PESSOA

GERÊNCIA ENSINO: 1ª

CURSO: Técnico em Proces	ssos Fotográficos -952 H	
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Tecnologia aplicada a Pro- cessos Fotográficos	Graduação em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Designer Gráfico OU Publicidade.	01
Práticas, Éticas profissionais e Legislação na Fotografia	Graduação em Direito OU Comunicação Social OU Publicidade OU Filosofia OU Fotografia OU Sociologia.	01
Introdução à Fotografia	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Fotojornalismo	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Notório Saber em Jornalismo	01
Técnicas de iluminação e Retrato I	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Designer Gráfico OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Estética da Imagem e da Fotografia	Graduado em Fotografia OU Filosofia OU Sociologia	01
História da Fotografia	Graduado em Fotografia OU História OU Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Estúdio Fotográfico I	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Designer Gráfico OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Mercado da Fotografia Social	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Fruição Artística e Cultural	Graduado em Fotografia OU Educação Artística OU Artes Visuais OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Notório Saber	01
Fotografia Digital I	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Fotografia Autoral	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber	01
Linguagem e Composição Fotográfica	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01
Estúdio Fotográfico II	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade Ou Notório Saber em Fotografia	01

Técnicas de iluminação e	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
Retrato II	Ou Notório Saber em Iluminação e/ou Retrato	
	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
Fotografia Publicitária	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
	OU Propaganda Ou Notório Saber	
	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU	
Fotografia Digital II	Rádio e TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU	01
	Publicidade Ou Notório Saber	
	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
Fotografia e Moda	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
	Ou Notório Saber em Fotografia	
Laboratório de Criação:	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
Multimeios	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
Multimeios	Ou Notório Saber em Fotografia	
Ediožo Curodonio o Dubli	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
Edição, Curadoria e Publi-	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
cação do Projeto Fotográfico	Ou Notório Saber em Fotografia e/ou Curadoria	
Projetos de Produção, Expo- sição e Montagem	Graduado em Fotografia OU Comunicação Social(habilitação em Jornalismo) OU Rádio e	
	TV OU Artes Visuais OU Mídias Digitais OU Arte e Mídias OU Cinema OU Publicidade	01
	Ou Notório Saber em Fotografia e/ou Curadoria	

DISCIPLINA/ÁREA DE	DISCIPLINA/ÁREA DE		
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VA GAS	
Tecnologia aplicada à Mú-	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música Ou		
sica I	Graduado em Arte e Mídia	01	
Metodologia de Pesquisa	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música Ou	01	
na Música	Graduado em Sociologia Ou Notório Saber	01	
Teoria Musical I	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música	01	
História da Música	Licenciatura em Arte (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música	01	
Instrumento Musical I	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música		
(Violão)	(instrumento Violão) Ou Notório Saber	01	
Percepção Musical I	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música	01	
	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música e/ou Canto) OU Bacharel em		
Canto coral I	Música e/ou Canto OU Instrumentos Musicais OU Notório Saber em Regência OU Coral	01	
Mercado da Música	Licenciatura em Educação Artista (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música OU	01	
iviercado da iviusica	Notório Saber		
Ética Profissional	Licenciatura em Educação Artista (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música Ou	01	
Luca i ronssionai	Graduado em Sociologia OU Filosofia OU Notório Saber	01	
Teoria Musica II	Licenciatura em Educação Artista (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música	01	
Instrumento Musical II	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música	01	
(Violão)	(instrumento Violão) Ou Notório Saber	01	
Percepção Musical II	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música	01	
Fruição Artística e Cultural	Licenciatura em Arte (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música OU Notório Saber	01	
G	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música e/ou Canto) OU Bacharel em	0.1	
Canto coral II	Música e/ou Canto OU Instrumentos Musicais OU Notório Saber em Regência OU Coral	01	
Instrumento Musical III	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música	01	
(Violão)	(instrumento Violão) Ou Notório Saber	01	
Tecnologia aplicada à Mú-	Licenciatura em Educação Artista (habilitação em. Música) OU Bacharel em Música Ou	u 01	
sica II	Graduado em Arte e Mídia		
Projetos de Produção e	Graduado em Dança OU Artes Visuais OU Teatro OU Cinema e Audiovisual OU Educação	01	
Montagem	Artística OU Notório Saber	01	
Teoria Musical III	Licenciatura em Educação Artista (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música	01	

CURSO: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo -952 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Realização I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais.	01
Produção I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Ateliê de Câmera I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Roteiro I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais e Letras	01
Ateliê de Som I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
História do Cinema (Cineclube I)	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais e História	01
Montagem I	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Estética para o Cinema	Graduação em Arte e Mídia OU Cinema OU Sociologia OU Filosofia	01
Ética Profissional	Licenciatura em Educação Artista (habilitado em. Música) OU Bacharel em Música Ou Graduado em Sociologia OU Filosofia OU Notório Saber	01
Montagem II	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01

Ateliê de Câmera II	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Realização II	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Fruição Artística e Cultural (Cineclube II)	Graduado em Artes Visuais OU Teatro OU Cinema e Audiovisual OU Educação Artística(habilitação em Artes Cênica) OU Comunicação Social OU Notório Saber	01
Ateliê de som II	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Montagem III	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Câmera III	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Projeto de Produção, realiza- ção e exibição	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01
Ateliê de Som III	Graduado em Arte e Mídia OU Cinema OU Comunicação Social OU Mídias Digitais	01

CURSO: Técnico em Artes Visuais -952 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE PERFIL DO CANDIDATO		OTD VAGAS
CONHECIMENTO	TERFIL DO CANDIDATO	QID VAGAS
Tecnologia aplicada ao dese-	Craduada am Artes Visuais OU Eduação Artística OU Arte a Mídia	01
nho nas Artes Visuais	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística OU Arte e Mídia.	
Desenho Artístico Digital I	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Descinio Artistico Digital I	OU Notório Saber	01
História do Desenho nas	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística OU Arte e Mídia OU História	01
Artes Visuais	Graduado em Artes Visuais do Educação Artistica do Arte e Midia do Historia	01
Desenho Artístico I	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Descrino ritustico i	OU Notório Saber	01
Oficina de cor	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Onema de cor	OU Notório Saber	01
Processos de criação do dese-	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
nho nas Artes Visuais	OU Notório Saber	01
Mercado do Desenho nas	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Artes Visuais	OU Notório Saber	01
Ética Profissional	Graduado em Artes Visuais OU Filosofia OU Sociologia Educação Artística(habilitação	01
Etica Fiolissioliai	em Artes Plásticas)	01
Desenho Artístico Digital II	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Descrino Artistico Digital II	OU Notório Saber	01
Suportes e Materiais para	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Desenho	OU Notório Saber	01
Estética nas Artes Visuais	Graduado em Artes Visuais OU Arte e Mídia Filosofia OU Sociologia	01
Metodologia de Pesquisa em	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas) Ou	01
Artes Visuais	Sociologia Ou Notório Saber	01
Fruição Artística e Cultural	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Traique Traignea e Cultural	OU Notório Saber	0.1
Desenho Artístico II	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Desemb / Hustico II	OU Notório Saber	01
Desenho Artístico Digital III	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Desenio Artistico Digital III	OU Notório Saber	01
Desenho Artístico III	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
Descinio Artistico III	OU Notório Saber	01
Projetos de Produção, Expo-	Graduado em Artes Visuais OU Educação Artística(habilitação em Artes Plásticas)	01
sição e Montagem	OU Notório Saber	01
Animação Digital	Graduado em Artes Visuais OU Design Gráfico OU Audiovisual OU Arte e Mídia	01
Animação Digital	OU Notório Saber	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRAL DE AULAS DO PRONATEC EM BAYEUX-PB

MUNICIPIO: BAYEUX

GERÊNCIA ENSINO: 1°

CURSO: Técnico em Design de Interiores -800 H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO PERFIL DO CANDIDATO		QTD VAGAS
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Informática básica  Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	
Matemática Aplicada	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de pessoas	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Cultura, Ética e Cidadania	Curso Superior em Administração OU em Sociologia OU Técnicos em nível médio em Administração com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Ergonomia Aplicada	Curso Superior em Educação Física OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

	Curso Superior em História OU em Arquitetura OU Arte OU Técnicos em nível médio na	
História da Arte	área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área	01
	de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
Introdução e Teoria do De-	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
sign	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
sign	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Engenharia OU Técnicos em nível	
Desenho Arquitetônico	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Administração OU Técnicos em nível médio em Administração com	
Empreendedorismo	graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura	01
	na área do componente curricular.	
	Curso Superior em História OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
História da Arquitetura	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
B 1 1 1 2 2 1	Curso Superior em Engenharia OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Desenho Assistido no com-	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
putador - CAD	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Materiais aplicados ao De-	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
sign de Interiores	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Plástica	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Cor e Ambientação	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Maquetes e Modelos	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Iluminação e Ecodesign	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01
,	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Arte OU Técnicos em nível médio na	
Paisagismo	área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área	
-	de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	
	Curso Superior em Design OU em Arquitetura OU Técnicos em nível médio na área	
Projeto de Design de In-	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	
teriores	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	
	1	

teriores	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de		
10110100	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.		
CURSO: Técnico em Publicidade -800 H			
DISCIPLINA/ÁREA DE			
CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS	
D 4 0 1 4 4 1	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na	01	
Português instrumental	área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
Inglês instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de	01	
ingles instrumentar	conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento.	01	
	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Técnicos em nível médio na área		
Marketing	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01	
	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.		
Ética e Legislação em Pu-	Curso Superior em Administração OU Direito OU Publicidade OU Técnicos em nível		
blicidade	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
blicidade	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.		
Administração em Publi-	Curso Superior em Administração OU Publicidade Ou Técnicos em nível médio na área		
cidade	do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de	01	
cidade	conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
	Curso Superior em Fotografia OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível		
Fotografia Publicitária	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
	Curso Superior em Jornalismo OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível		
Publicidade e Propaganda	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
	Curso Superior em Jornalismo OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível		
Produção Gráfica	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
	Curso Superior em Design OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível médio		
Midia	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01	
	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
Pesquisa Mercadológica e	Curso Superior em Jornalismo OU Publicidade Ou Marketing OU Técnicos em nível		
de Opinião	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
ис Оринао	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.		
Gerência de Produtos e	Curso Superior em Design OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível médio		
Marcas	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01	
iviaicas	área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular		
	Curso Superior em Jornalismo OU Publicidade Ou Marketing OU Técnicos em nível		
Planejamento de Campanha	médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação	01	
	na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.		
	Curso Superior em Design OU Publicidade Ou Artes Visuais OU Técnicos em nível médio		
Projeto Experimental	na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na	01	
*	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.

#### ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL SEE-PB nº 013/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

#### ANEXO II – DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS DE QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR MORAIS
MUNICIPIO: BONITO DE SANTA FÉ
GERÊNCIA ENSINO: 9ª

CURSO: Operador de Computador- 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd		
Windows	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computa-	
Word	dores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio em	01
Excel	Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		
CURSO: Gestor de Microempresa - 160 H		
Mundo do Trabalho		
Organização e Processos Gerenciais		
Comunicação Empresarial		
Comunicação Empresariai		
Economia e Mercado	Curas Sun arias am Administração OUT Tourálaça am Administração OU	
, .	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Economia e Mercado	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área	01
Economia e Mercado Estratégia de Mercado		01
Economia e Mercado Estratégia de Mercado Análise de Projetos		01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PROF FRANCELINO A NEVES
MUNICIPIO: ITAPORANGA
GERÊNCIA ENSINO: 7ª

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Compu-	
Windows		
Word	tadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio	01
Excel	em Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		
CURSO: Assistente Administrativo- 160 H		
CURSO: Assistente Administrativo- 160 H  Mundo do Trabalho		
Mundo do Trabalho		
Mundo do Trabalho Introdução à Gestão de Empresas		
Mundo do Trabalho Introdução à Gestão de Empresas Introdução à Gestão de Recursos Humanos		
Mundo do Trabalho Introdução à Gestão de Empresas Introdução à Gestão de Recursos Humanos Introdução ao Departamento de Pessoal	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU  Técnico do nível médio em Administração OU nos oraduação na área	01
Mundo do Trabalho Introdução à Gestão de Empresas Introdução à Gestão de Recursos Humanos Introdução ao Departamento de Pessoal Administração de Materiais	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU  Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área.	01
Mundo do Trabalho Introdução à Gestão de Empresas Introdução à Gestão de Recursos Humanos Introdução ao Departamento de Pessoal Administração de Materiais Aspectos Jurídicos das Organizações	,	01
	,	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM PRESIDENTE MEDICI
MUNICIPIO: JOÃO PESSOA
GERÊNCIA ENSINO: 1ª

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd		
Windows	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Compu-	
Word	tadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio	01
Excel	em Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		

CURSO: Assistente Administrativo- 160	CURSO: Assistente Administrativo- 160 H		
Mundo do Trabalho			
Introdução à Gestão de Empresas			
Introdução à Gestão de Recursos Human	os		
Introdução ao Departamento de Pessoal			
Administração de Materiais	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01	
Aspectos Jurídicos das Organizações	Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área.		
Contabilidade Básica			
Introdução ao Marketing			
Redação Comercial			
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Gastronomia		
Mundo do Trabalho			
Tecnologia da Confeitaria		01	
Processos de Fabricação de bolos, to	pós-graduação na área.		
salgados, biscoitos, doces diversos			
CURSO: Salgadeiro - 160 H			
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Gastronomia		
Tecnologia do Salgadeiro	OU Técnico de nível médio em Confeitaria OU Gastronomia OU	01	
Processos de Fabricação de coxinhas, pas bolachas, salgados diversos	steis, pós-graduação na área	V1	
LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEF D	R GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO		
MUNICIPIO: MAMANGUAPE			
GERÊNCIA ENSINO: 14ª			
	Н		
CURSO: Operador de Computador- 160			
CURSO: Operador de Computador- 160 ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD V GAS	
		`	
ÁREA DE CONHECIMENTO  Mundo do Trabalho  Ipd		`	
ÁREA DE CONHECIMENTO  Mundo do Trabalho			

Internet		
CURSO: Assistente Administrativo- 160 H		
Mundo do Trabalho		
Introdução à Gestão de Empresas		
Introdução à Gestão de Recursos Humanos		
Introdução ao Departamento de Pessoal		
Administração de Materiais	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Aspectos Jurídicos das Organizações	Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área.	
Contabilidade Básica		
Introdução ao Marketing		
Redação Comercial		

Power Point

Introdução ao Departamento de Pessoal

Aspectos Jurídicos das Organizações

Administração de Materiais

GERÊNCIA ENSINO: 3ª

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA MUNICIPIO: MONTEIRO GERÊNCIA ENSINO: 5ª

CURSO: Operador de Computador- 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computa-	
Windows		
Word	dores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio em	01
Excel	Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		
CURSO: Assistente Administrativo- 160 H		
Mundo do Trabalho		
Introdução à Gestão de Empresas		
Introdução à Gestão de Recursos Humanos		

Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU

Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área

MUNICIPIO: POCINHO		
LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM ANTONI	O GALDINO FILHO	
Redação Comercial		
Introdução ao Marketing		
Contabilidade Básica		

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd	1	
Windows	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computa-	01
Word	dores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio em	
Excel	Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		
CURSO: Gestor de Microempresa - 160	Н	
•	Н	
Mundo do Trabalho	Н	
•	DH	
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais		
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado		01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado Estratégia de Mercado	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado Estratégia de Mercado Análise de Projetos	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01

### LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO MUNICIPIO: QUEIMADAS GERÊNCIA ENSINO: 3ª

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Ipd		
Windows	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computa-	01
Word	dores OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio em	
Excel	Informática OU pós-graduação na área.	
Power Point		
Internet		
CURSO: Gestor de Microempresa - 160	Н	
CURSO: Gestor de Microempresa - 160  Mundo do Trabalho	Н	
•	Н	
Mundo do Trabalho	) H	
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais		
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado		01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado Estratégia de Mercado	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Mundo do Trabalho Organização e Processos Gerenciais Comunicação Empresarial Economia e Mercado Estratégia de Mercado Análise de Projetos	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01

#### LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM PREF° JOAQUIM LACERDA LEITE MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS GERÊNCIA ENSINO: \*

CURSO: Operador de Computador- 160 H			
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD GAS	VA-
Mundo do Trabalho			
Ipd			
Windows	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores		
Word	OU Sistemas de Telecomunicação OU Técnico de nível médio em Infor-	01	
Excel	mática OU pós-graduação na área.		
Power point			
Internet			
CURSO: Gestor de Microempresa - 160 H			
Mundo do Trabalho			
Organização e Processos Gerenciais			

CURSO: Gestor de Microempresa - 160 H		
Mundo do Trabalho		
Organização e Processos Gerenciais		
Comunicação Empresarial		
Economia e Mercado	Come Sometime on Administração OU Tom (Iconom Administração OU	
Estratégia de Mercado	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo em Administração OU	01
Análise de Projetos	Técnico de nível médio em Administração OU pós-graduação na área	
Controladoria		
Gestão em Recursos Materiais		
Direito e Legislação		
	•	

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA
MUNICIPIO: CAJAZEIRAS
GERÊNCIA ENSINO: a

CURSO: Confeccionador de Lingerie e Mod	URSO: Confeccionador de Lingerie e Moda Praia- 160 H	
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho		
Tecnologia da Confecção	Curso Superior em Design de Moda OU Vestuário OU Tecnólogo em	
Confecção de Peças Íntimas e Moda Praia	Design de Moda Ou Vestuário OU Técnico de nível médio do Vestuário	01
Prática Profissional da Confecção	OU Design de Moda OU pós-graduação na área	

CURSO: Costureiro Industrial do Vestuário - 200 H		
Mundo do Trabalho		
Tecnologia da Confecção	Curso Superior em Design de Moda OU Vestuário OU Tecnólogo em	0.1
Confecção em Miniatura	Design de Moda Ou Vestuário OU Técnico de nível médio do Vestuário OU Design de Moda OU pós-graduação na área.	01
Prática Profissional da Confecção		
CURSO: Modelista de Roupas - 160 H		
Mundo do Trabalho		
Identificar os Fundamentos Tecnológicos da Modelagem e sua Aplicabilidade.	Curso Superior em Design de Moda OU Vestuário OU Tecnólogo em	
Interpretar Modelo e Confeccionar Molde		01
Elaborar Grade de Tamanho	oo besign de mode oo pos graddydo na dea	
Confeccionar Peças Piloto		

#### ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL SEE-PB nº 013/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, regido pelo Edital n.º 016/2015, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Eu,	, portadoi
(a) do RG n.º	, inscrito (a) no CPF sob o n.°
, candidato (a) re	gularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para
	lo PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o Edital SEE-
	, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção
	grama na SEE-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por
objeto de contestação a (s) se	guinte (s) decisão (ões):
Os argumentos com os quais	contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:
os argamentos com os quais	voltesto a (5) referraa (5) accisao (005) sao.
Para fundamentar essa contes	tação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
	, de de 20 .
	,dede 20
	ASSINATURA DO CANDIDATO